



Diário Oficial

Nº 9.609 Ano XXXIX
Tiragem: 1.500 exemplares

Quinta-feira, 12 de março de 2009

Prefeitura Municipal de Campinas
www.campinas.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 13.536 DE 11 DE MARÇO DE 2009

Dispõe sobre a Criação de Campanha Educativa sobre o Uso de Bebidas Alcoólicas por Crianças e Adolescentes Dentro de Casa
A Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito do Município de Campinas, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º- Fica instituída a campanha educativa de conscientização sobre o uso de bebidas alcoólicas por crianças e adolescentes dentro de casa.

Parágrafo único – Para a execução da campanha a que se refere o caput deste artigo, podem ser estabelecidos convênios e termos de cooperação com instituições públicas ou privadas, observada a legislação em vigor.

Art. 2º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 11 de março de 2009
DR. HÉLIO DE OLIVEIRA SANTOS
Prefeito Municipal

AUTORIA: VEREADOR PAULO OYA
PROT.: 09/08/0544

LEI Nº 13.537 DE 11 DE MARÇO DE 2009

Denomina Praça Matilde Orsoli Chiodeto uma Praça Pública do Município de Campinas

A Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeita do Município de Campinas, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada **Praça Matilde Orsoli Chiodeto**, a Praça “O” do loteamento Parque da Figueira, com área de 45.700,00m² e perimetrada pela Rua Zilpa dos Reis Requena (rua 15), Av. José Ferreira da Silva (Av. 29), Rua Alfredo Bruno (Rua 16) e Av. Sebastião Cury (Av. Marginal), no mesmo loteamento.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 11 de março de 2009
DR. HÉLIO DE OLIVEIRA SANTOS
Prefeito Municipal

AUTORIA: VEREADOR LUIS RIGHETTI
PROT.: 08/08/7.602

LEI Nº 13.538 DE 11 DE MARÇO DE 2009

Denomina Praça Simão Silveira Alves uma Praça Pública do Município de Campinas

A Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeita do Município de Campinas, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada **Praça Simão Silveira Alves**, a Praça 19 do loteamento Parque da Figueira, com área de 660,68m² e perimetrada pela Quadra C, Avenida Dr. Libarit Sarian (Av. 01) e Quadra D, todos no mesmo loteamento e Rua Sebastião Lazaro da Silva (Rua 13) do Jardim Roseira.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 11 de março de 2009
DR. HÉLIO DE OLIVEIRA SANTOS
Prefeito Municipal

AUTORIA: VEREADOR AURÉLIO CLÁUDIO
PROTOCOLADO Nº 08/08/0345

LEI Nº 13.539 DE 11 DE MARÇO DE 2009

Denomina Rua Vilfredo Wodewotski uma Via Pública do Município de Campinas

A Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito do Município de Campinas, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º- Fica denominada Rua **VILFREDO WODEWOTSKI**, a Rua 02 localizada no loteamento Núcleo Residencial Nossa Senhora Aparecida, com início na Rua 01 e término na Rua 17, do mesmo loteamento.

Art. 2º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 11 de março de 2009
DR. HÉLIO DE OLIVEIRA SANTOS
Prefeito Municipal

AUTORIA: VEREADOR DÁRIO SAADI
PROTOCOLADO Nº 08/08/2.437

LEI Nº 13.540 DE 11 DE MARÇO DE 2009

Denomina Rua Kikuo Motoyama uma Via Pública do Município de Campinas

A Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito do Município de Campinas, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º- Fica denominada **RUA KIKUO MOTOYAMA**, a Rua 19, localizada no loteamento Núcleo Residencial Nossa Senhora Aparecida, com início na Rua 13 e

término na Rua 16, do mesmo loteamento.

Art. 2º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 11 de março de 2009
DR. HÉLIO DE OLIVEIRA SANTOS
Prefeito Municipal

AUTORIA: VEREADOR PAULO OYA
PROTOCOLADO Nº 08/08/4.887

LEI Nº 13.541 DE 11 DE MARÇO DE 2009

Denomina Rua José Bechara Daher uma Via Pública do Município de Campinas

A Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito do Município de Campinas, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º- Fica denominada **RUA JOSÉ BECHARA DAHER**, a Rua 27 localizada no loteamento Jardim Botânico – 2º parte, no Distrito de Sousas, com início na Rua 08 (Rua Celso José Abdalla Sayeg) e término na Rua 10 (Rua Dr. Manuel Duarte Silva), do mesmo loteamento.

Art. 2º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 11 de março de 2009
DR. HÉLIO DE OLIVEIRA SANTOS
Prefeito Municipal

AUTORIA: VEREADOR VALDIR TERRAZAN
PROTOCOLADO Nº 08/08/6.817

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

LICITAÇÕES E CONTRATOS

INSTITUIÇÕES COM REGISTROS CADASTRAIS APROVADOS PARA CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIOS, TERMOS DE COOPERAÇÃO, AJUSTES E OUTRAS AVENÇAS

PROTOCOLO: 09/10/04888
INTERESSADO: ASSOCIAÇÃO MARIA PORTA DO CÉU
ASSUNTO: INSCRIÇÃO CADASTRAL

PROTOCOLO: 08/10/48160
INTERESSADO: ASSOCIAÇÃO “PARQUE DAS ÁGUAS”
ASSUNTO: INSCRIÇÃO CADASTRAL

PROTOCOLO: 08/10/60752
INTERESSADO: BANCO BGN S.A.
ASSUNTO: INSCRIÇÃO CADASTRAL

PROTOCOLO: 08/10/60390
INTERESSADO: BANCO CACIQUE S.A.
ASSUNTO: INSCRIÇÃO CADASTRAL

PROTOCOLO: 09/10/02953
INTERESSADO: BANCO CRUZEIRO DO SUL S/A
ASSUNTO: INSCRIÇÃO CADASTRAL

PROTOCOLO 08/10/58135
INTERESSADO: BANCO MATONE S.A.
ASSUNTO: INSCRIÇÃO CADASTRAL

PROTOCOLO: 08/10/58209
INTERESSADO: BANCO SANTANDER S.A.
ASSUNTO: INSCRIÇÃO CADASTRAL

PROTOCOLO: 09/10/02350
INTERESSADO: CASA DE APOIO MORADA, AMOR E LUZ
ASSUNTO: INSCRIÇÃO CADASTRAL

PROTOCOLO: 08/10/59722
INTERESSADO: FUNDAÇÃO DR. JOÃO PENIDO BURNIER
ASSUNTO: INSCRIÇÃO CADASTRAL

PROTOCOLO: 08/10/51500
INTERESSADO: FUNDAÇÃO SÍNDROME DE DOWN
ASSUNTO: INSCRIÇÃO CADASTRAL

PROTOCOLO: 08/10/53779
INTERESSADO: LIDERANÇA ESCOLA TÉCNICA DE ENSINO EM SAÚDE LTDA. – ME
ASSUNTO: INSCRIÇÃO CADASTRAL

PROTOCOLO: 09/10/00725
INTERESSADO: REDE NACIONAL DE PESSOAS VIVENDO COM HIV/AIDS – RNP+ NÚCLEO CAMPINAS
ASSUNTO: INSCRIÇÃO CADASTRAL

PROTOCOLO: 08/10/49276
INTERESSADO: SOCIEDADE CAMPINEIRA DE EDUCAÇÃO E INSTRUÇÃO – SCEI
ASSUNTO: INSCRIÇÃO CADASTRAL

COMISSÃO JULGADORA DE REGISTROS CADASTRAIS

EXTRATOS

Processo Administrativo n.º 09/10/06971 Interessado: Coordenação de Comunicação – Gabinete do Prefeito **Modalidade:** Contratação Direta n.º 13/09 **Contratada:** SOARES & SOARES EVENTOS LTDA. **Termo de Contrato n.º 19/09 Objeto:** Prestação de serviço de segurança, locação de rádio comunicadores e capas de chuva para realização do Desfile dos Blocos e Escolas de Samba – Carnaval 2009 **Valor:** R\$133.750,00 **Prazo:** 05 dias **Assinatura:** 20/02/09.

Processo Administrativo n.º 08/10/33640 Interessado: Secretaria Municipal de Educação **Modalidade:** Convite n.º 138/08 **Contratada:** COSTA BRAVA TURISMO LTDA. **Termo de Carta-Contrato n.º 06/09 Objeto:** Prestação de serviços de intermediação para o fornecimento de passagens aéreas (nacionais) e estada em rede hoteleira para a SME **Valor estimado:** R\$75.831,35 **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 09/03/09.

Processo Administrativo n.º 08/10/51743 Interessado Secretaria Municipal de Saúde **Convênio n.º 25/08 Conveniada:** SOCIEDADE CAMPINEIRA DE EDUCAÇÃO E INSTRUÇÃO, MANTENEDORA DA PONTIFÍCA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE CAMPINAS e do HOSPITAL E MATERNIDADE “CELSO PIERRO” **Objeto do Convênio:** Programa de Parceria na Assistência à Saúde **Valor:** R\$11.508.285,34 **Prazo:** 52 dias **Assinatura:** 01/12/08.

**DEPARTAMENTO CENTRAL DE COMPRAS
RESULTADO DE JULGAMENTO QUANTO À
HABILITAÇÃO**

Processo Administrativo n.º 08/10/47.738 - Interessado: Secretaria Municipal de Saúde - **Assunto:** Concorrência n.º 008/2009 - **Objeto:** Aquisição de materiais de consumo de laboratório.

A Comissão Permanente de Licitações para Assuntos da Secretaria Municipal de Saúde, após análise dos documentos apresentados na licitação sob referência, decide por **HABILITAR** as empresas abaixo relacionadas:

- BIOSYSTEMS – COMERCIAL, IMPORTADORA EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA.;
- CQC – TECNOLOGIA EM SISTEMAS DIAGNÓSTICOS LTDA.;
- COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO BIO-SCAN LTDA.;
- LABCENTER MATERIAIS PARA LABORATÓRIOS E HOSPITAIS LTDA.;
- LABORCLIN PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA.;
- INTERLAB DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS CIENTÍFICOS S/A;
- AIMARA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.;
- BIONOVA PRODUTOS DE LABORATÓRIOS LTDA.;
- MASTER DIAGNÓSTICA PRODUTOS LABORATORIAIS E HOSPITALARES LTDA.

A Comissão **comunica** que, caso não haja recurso, a sessão pública para abertura dos envelopes propostas das empresas habilitadas será realizada às **09h** do dia **27/03/2009**, em sala própria, localizada no endereço abaixo mencionado.

Os autos do processo estão com vista franqueada aos interessados na Comissão Permanente de Licitações para Assuntos da Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Avenida Anchieta, n.º 200, 6.º andar - Campinas (SP) no horário das 08h30 às 12h e das 14h às 16h30.

Campinas, 11 de março de 2009.

SHEILA CARMANHANES MOREIRA

Presidente em exercício

SIMONI APARECIDA CONTANT

Membro

SUELI XAVIER DA SILVA GUATURA

Membro

**EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO**

Em 11 de março de 2009

PROCESSO ADMINISTRATIVO: N.º 02/0/18.776 - **INTERESSADO:** José Teófilo da Silva Filho e outro - **ASSUNTO:** Concorrência n.º 002/2009. - **OBJETO:** Venda de áreas de terreno destinado à passagem de pedestres.

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, inciso VI da Lei Federal n.º 8.666/93, combinado com o art. 3.º, do Decreto Municipal n.º 14.217/03 e suas alterações, **HOMOLOGO** a Concorrência 002/2009 e **ADJUDICO** a venda de áreas de terreno correspondentes ao: item I a Antonio Cragel no valor de 2.997,1205 UFICs, na condição de pagamento a prazo em doze parcelas; e item II a José Teófilo da Silva Filho no valor de 2.997,1205 UFICs, na condição de pagamento à vista, ambos do Memorial Descrito – Anexo I do edital, de que trata a Lei Municipal n.º 12.909 de 26 de abril de 2007.

Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se:

- 1 – ao Gabinete do Prefeito para autorização da venda de áreas de terreno de que trata a Lei Municipal n.º 12.909 de 26 de abril de 2007;
- 2 – à Comissão Permanente de Licitações, para registro da homologação no Sistema de Informação Municipal – SIM;
- 3 – à Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos para as demais providências.

SAULO PAULINO LONEL
Secretário Municipal de Administração

**EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO**

Em 11 de março de 2009

PROCESSO ADMINISTRATIVO: N.º 08/10/43.042 - **INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Administração - SMA - **ASSUNTO:** Concorrência n.º 005/2009 - **OBJETO:** Registro de Preços para a alienação de bens móveis e outros materiais

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, inciso VI da Lei Federal n.º 8.666/93, combinado com o art. 3.º, do Decreto Municipal n.º 14.217/03 e suas alterações, resolvo:

1. **HOMOLOGAR** a Concorrência 005/2009 referente ao objeto em epígrafe.
2. **ADJUDICAR** o Registro de Preços à empresa **SUPERMERCADO DE SUCATAS BIM LTDA**, para os seguintes lotes, com os respectivos preços unitários por Kg entre parênteses: 01 (R\$ 0,13); 02 (R\$ 0,13); 03 (R\$ 0,13); 04 (R\$ 1,60) e 05 (R\$ 1,83).

Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se:

- 1 – à Comissão Permanente de Licitações, para registro da homologação no Sistema de Informação Municipal - SIM;
- 2 – ao Departamento Central de Compras desta Secretaria para anotações;
- 3 – à Coordenadoria Setorial de Procedimentos Legais desta Secretaria, para a lavratura da Ata de Registro de Preços; e
- 4 – à Coordenadoria Setorial de Patrimônio, do Departamento Administrativo desta Secretaria, para as demais providências.

SAULO PAULINO LONEL
Secretário Municipal de Administração

**EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO**

Em 11 de março de 2009

Processo Administrativo n.º 08/10/51.987 - Interessado: Secretaria Municipal de Saúde – SMS - **Pregão Eletrônico n.º 014/2009 - Objeto:** Registro de Preços de leite em pó a ser utilizado no Projeto AIDS.

HOMOLOGAÇÃO

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, inciso VI da Lei Federal n.º 8.666/93, combinado com o art. 3.º, inciso II do Decreto Municipal n.º 14.217/03, **HOMOLOGO** o Pregão Eletrônico n.º 014/2009, referente ao objeto em epígrafe, com os respectivos valores unitários entre parênteses para os lotes indicados, ofertados pelas empresas adjudicatárias abaixo relacionadas: - **F.G. JÚNIOR & CIA LTDA.** – EPP para o lote 01 (R\$8,13); - **MULTICOM COM. MÚLTIPLO DE ALIMENTOS LTDA.** para o lote 02 (R\$7,59).

- Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se:
- 1 - à Equipe de Pregão de Interesse da Secretaria Municipal de Saúde para registro da homologação no Sistema de Informação Municipal – SIM;
 - 2 - à Coordenadoria Setorial de Controle e Custos - DCC desta Secretaria, para anotações;
 - 3 - à Coordenadoria Setorial de Procedimentos Legais desta Secretaria, para lavratura das Atas de Registro de Preços; e
 - 4 - à Secretaria Municipal de Saúde para as demais providências, devendo emitir Ordens de Fornecimento à detentora da Ata, após o registro da reserva orçamentária no SIAFEM e autorização da respectiva despesa.

SAULO PAULINO LONEL
Secretário Municipal de Administração

**EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO**

Em 11 de março de 2009

Processo Administrativo n.º 08/10/42.025 - Interessado: Secretaria Municipal de Educação – SME - **Assunto:** Pregão Eletrônico n.º 243/2008 - **Objeto:** Aquisição de materiais eletro-eletrônicos

HOMOLOGAÇÃO

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, inciso VI da Lei Federal n.º 8.666/93, combinado com o art. 3.º, inciso II do Decreto Municipal n.º 14.217/03, **HOMOLOGO** o Pregão Eletrônico n.º 243/2008, referente ao objeto em epígrafe, com os respectivos valores totais para os lotes indicados, já considerando o acréscimo dos quantitativos, cujo montante não excede a 25% do valor inicial da aquisição, ofertados pelas empresas adjudicatárias, abaixo relacionadas: - **WEBSITE ACESSÓRIOS E SUPRIMENTOS LTDA - EPP**, para os lotes: 01, 07 e 11 no valor total de R\$ 28.436,00 (vinte e oito mil quatrocentos e trinta e seis reais); - **TWISTER COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA.**, para o lote: 05 no valor total de R\$ 4.704,00 (quatro mil setecentos e quatro reais); - **M V N DISTRIBUIDORA LTDA - ME**, para o lote: 08 no valor total de R\$ 38.907,00 (trinta e oito mil, novecentos e sete reais); - **PRISMA COMÉRCIO DE ELETRO – ELETRÔNICOS LTDA - EPP**, para o lote: 09 no valor total de R\$ 16.199,85 (dezesseis mil cento e noventa e nove reais e oitenta e cinco centavos); - **IRMÃOS BOHRER ELETRO ELETRÔNICOS LTDA - ME**, para os lotes: 10 e 13 no valor total de R\$ 11.677,30 (onze mil seiscentos e setenta e sete reais e trinta centavos); - **PEDRO PAULO NOGUEIRA FILHO – EPP**, para os lotes: 02, 03 e 04 no valor total de R\$ 17.982,76 (dezessete mil novecentos e oitenta e dois reais e setenta e seis centavos);

- Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se:
- 1 - à Secretaria Municipal de Educação para autorização de despesa nos termos do Decreto Municipal 14.217/03 e suas alterações;
 - 2 - à Equipe de Pregão Eletrônico para registro da homologação no Sistema de Informação Municipal – SIM;
 - 3 - à Secretaria Municipal de Educação para demais providências.

SAULO PAULINO LONEL
Secretário Municipal de Administração

**EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO**

Em 11 de março de 2009

Processo Administrativo N.º 08/10/55.746 - Interessado: Secretaria Municipal de Administração - **Pregão Presencial N.º 270/2008 - Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestação de Serviço Móvel Pessoal e Serviço de Conectividade para acesso a internet através de placa PCMCIA/EDGE/EVDO e/ou conexão via USB, com comodato de equipamentos.

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, inciso VI da Lei Federal n.º 8.666/93, combinado com o art. 3.º, inciso II, do Decreto Municipal n.º 14.217/03, resolvo:

1. **ADJUDICAR** o objeto da licitação à empresa Claro S/A.
2. **HOMOLOGAR** o Pregão Presencial n.º 270/2008, referente ao objeto em epígrafe, pelo prazo de 12 (doze) meses, com o valor mensal de R\$ 36.074,72 (trinta e seis mil, setenta e quatro reais e setenta e dois centavos), perfazendo o valor global estimado de R\$ 432.896,64 (quatrocentos e trinta e dois mil, oitocentos e noventa e seis reais e sessenta e quatro centavos), ofertado pela empresa adjudicatária.

Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se:

1. ao Gabinete do Prefeito, para autorização de despesa nos termos do Decreto

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Campinas (Lei N.º 2819/63) é uma publicação da Prefeitura Municipal de Campinas - Site: www.campinas.sp.gov.br
Edição, Diagramação, Impressão e Distribuição: IMA - Informática de Municípios Associados S/A - Rua Ataliba Camargo Andrade, 47, Cambuí - Campinas/SP
e-mail: diario.oficial@ima.sp.gov.br - Site: www.ima.sp.gov.br Assinatura e Informações pelo Fone/Fax: (19) 3739-6033 ou no endereço acima.
Recebimento de matérias para publicação até 14h00 do dia anterior.

Municipal 14.217/03 e suas alterações;

2. à equipe de apoio do Pregão Presencial, para registro da homologação no Sistema de Informação Municipal - SIM;

3. à Coordenadoria de Procedimentos Legais desta Secretaria, para lavratura do Termo de Contrato, e

4. ao Departamento Administrativo desta Secretaria para as demais providências.

SAULO PAULINO LONEL
Secretário Municipal de Administração

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Em 11 de março de 2009

Processo Administrativo nº 08/10/55.746 - Pregão Presencial nº 270/2008
- **Interessado:** Secretaria Municipal de Administração. - **Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestação de Serviço Móvel Pessoal e Serviço de Conectividade para acesso a internet através de placa PCMCIA/EDGE/EVDO e/ou conexão via USB, com comodato de equipamentos.

DECISÃO SOBRE RECURSO

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, em especial a manifestação do Sr. Pregoeiro em exercício, que acato na íntegra, **CONHEÇO** do recurso interposto pela empresa **TNL PCS S/A** e, no mérito, **NEGO-LHE PROVIMENTO**.

Publique-se. Após, ao Departamento Central de Compras para prosseguimento do certame.

SAULO PAULINO LONEL
Secretário Municipal de Administração

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, ASSISTÊNCIA E INCLUSÃO SOCIAL

CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR – COMSEA/CAMPINAS

O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional (COMSEA/Campinas), por seu Presidente, **CONVOCA** os seus Conselheiros, Titulares e Suplentes, para **Reunião Ordinária**, a se realizar no próximo dia **25/03/2009 (4ª feira)**, às **17h30**, no Palácio da Mogiana localizado à Rua General Osório, nº 490, Sala do Empreendedor – CDL, Centro, neste Município de Campinas/SP.

PAUTA:

1. Leitura da Ata Anterior;
2. Aprovação de recursos para aquisições em auxílio ao Banco Municipal de Alimentos;
3. Aprovação de balancetes de 2008;
4. Planejamento de ações para 2009;
5. Outros assuntos.

Campinas, 10 de março de 2009
IVALDO DÓRO
Presidente do COMSEA/Campinas

(11, 12, 13/03)

SECRETARIA DE CULTURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

RETIFICAÇÃO DA RESOLUÇÃO Nº. 72 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2008

ONDE SE LÊ:... Artigo 1º

Parágrafo 1º – O bem tombado pela presente resolução passa a ser preservado pelo Grau de Proteção 3 (GP3), preservando-se suas fachadas e a sua volumetria, destacando-se a importância cultural do edifício inaugurado em 1947, não considerando-se as ampliações posteriores. O edifício poderá ter alterada sua conformação interna para viabilizar a sua utilização.

LEIA-SE:... Artigo 1º

Parágrafo 1º – O bem tombado pela presente resolução passa a ter preservado:

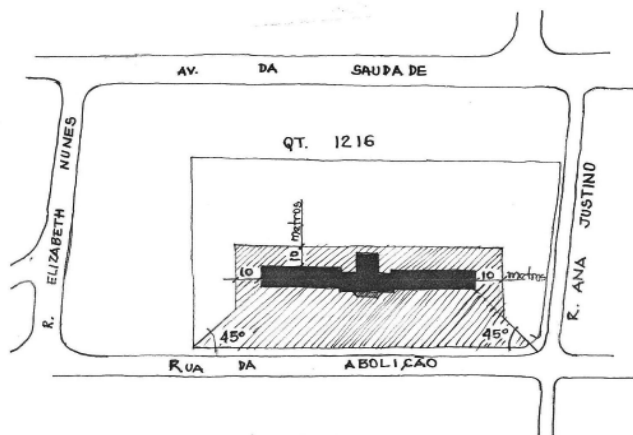
- I – As Fachadas;
- II – A Volumetria.

Destacando-se a importância cultural do edifício inaugurado em 1947.

ARTHUR ACHILLES DUARTE DE GONÇALVES

Secretário Municipal de Cultura - Presidente do CONDEPACC

MAPA ANEXO:



(11, 12, 13/03)

CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DO FORUM DE CULTURA DE CAMPINAS (PLENÁRIA DE MARÇO)

A **EXECUTIVA do Forum de Cultura de Campinas**, no uso de suas atribuições regimentais, **CONVOCA** os agentes culturais de Campinas, as organizações culturais da sociedade civil que façam ou não parte do Forum, bem como todas as pessoas físicas interessadas, para a **Assembleia Geral do Forum de Cultura de Campinas (reunião aberta ao público)** a realizar-se na seguinte conformidade:

DATA: 14 de março de 2009, sábado.

HORÁRIO: das 09:00 horas (em 1ª. Convocação) ou 09:30 (em 2ª), até 13:00 horas.

LOCAL: Estação Cultura – Centro – Campinas / São Paulo

PARA PARTICIPAÇÃO:

- Qualquer pessoa física ou jurídica (por seu representante), mesmo não compondo o Fórum terá direito a voz;
- Qualquer pessoa física, cadastrada no Fórum, com direito a voz e voto, observadas, quanto ao voto, as disposições regimentais.
- Todas as pessoas jurídicas cadastradas no Fórum, com direito a voz e voto.

ORDEM DO DIA:

1. Leitura, discussão e aprovação da ata da assembléia geral extraordinária realizada no dia 07 de março de 2009 que operou alterações no regimento do Fórum, para aclamação dessas modificações;
2. Eleição para indicação, pelo fórum, de um membro titular e um suplente do Conselho Municipal de Cultura, salvo deliberação diversa da plenária;
3. Votação da redação do teor do ofício que o Fórum enviará para o Secretário da Cultura e para o Conselho de Cultura;
4. Exposição da dinâmica da exposição dos três assuntos-temas da assembléia:
 - a. FICC – FUNDO DE INVESTIMENTO À CULTURA DE CAMPINAS
 - b. POLÍTICA DE OCUPAÇÃO DE ESPAÇOS CULTURAIS E
 - c. POLÍTICA DE FORMAÇÃO CULTURAL.
5. Tripartição da assembléia para serem tratados os três assuntos;
6. Formação de três Grupos de Fomentação, cada qual composto por um coordenador, um expositor e um relator;
7. Realização concomitante das três exposições de temas, seguidas de debates de cada grupo;
8. Intervalo;
9. Reunião em plenária novamente, com apresentação pelo relator de cada grupo de fomentação;
10. Debates da plenária;
11. Encerramento às 13:00 horas, totalizando 3 horas e meia de discussão.
12. outros assuntos apresentados por qualquer pessoa presente e que a critério da plenária sejam oportunos e convenientes para votação.

MARCELO RICARDO FERREIRA

Presidente

JOÃO LUIZ P. G. MINNICELLI

Secretário

(12, 13, 14/03)

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

COMUNICADO FUMEC Nº 03/2009

CONSIDERANDO a Lei Municipal n.º 12.987, de 28/06/2007, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos do Magistério Público Municipal de Campinas, em especial o artigo 26;

CONSIDERANDO a Lei Municipal n.º 6.894, de 24/12/1991, que dispõe sobre o Estatuto do Magistério Público e dá providências correlatas;

CONSIDERANDO a Resolução FUMEC Nº 02/2009, publicada no Diário Oficial do Município do dia 10 de fevereiro de 2009;

CONSIDERANDO o Comunicado FUMEC Nº 01/2009, de 10 de fevereiro de 2009;

COMUNICA:

O resultado do processo seletivo já encerrado relativo à ocupação temporária de cargos vagos e/ou à substituição de especialista de educação no âmbito dos Núcleos de Ação Educativa Descentralizada

NAED	NOME	MATRÍCULA
SUL	SONIA MARIA SOUZA FERRARI	136
NOROESTE	ELZA JORGE BELLOTTI	10270
SUDOESTE	OZENIAS DIAS LUCAS ALVES	1170

Campinas, 11 de março de 2009

GRACILIANO DE OLIVEIRA NETO

Presidente da FUMEC

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EM 10/03/2009

Protocolo: 07/10/25.683 - **Interessada:** Secretaria Municipal de Educação - **Ref:** Pregão Presencial nº 264/2008 - **Objeto:** Aquisição de Impressoras e Máquinas de Escrever em Braille.

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no Art. 3º, do Decreto Municipal n.º 14.217/03 e suas alterações, **AUTORIZO** a despesa em favor da empresa **BENGALA BRANCA – IMPOTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA**, para os itens 01 e 02, no valor global de R\$ 142.500,00 (cento e quarenta e dois mil reais).

Publique-se na forma da Lei. Encaminhe-se:

- 1 - à S.M.A. - Equipe de Pregão Presencial, para registro da homologação no Sistema de Informação Municipal – SIM;
- 2 - à S.M.A. - Coordenadoria de Procedimentos Legais, para lavratura do Termo de Contrato, e
- 3 - à Secretaria Municipal de Educação, para as demais providências.

GRACILIANO DE OLIVEIRA NETO

Secretário Municipal de Educação

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EM 10/03/2009

Protocolo: 08/10/38.171 - **Interessada:** Secretaria Municipal de Educação - **Ref:** Pregão Presencial nº 004/2009 - **Objeto:** Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Manutenção Corretiva em Equipamentos de Ar Condicionado

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no Art. 3º, do Decreto Municipal n.º 14.217/03 e suas alterações, **AUTORIZO** a despesa em favor da empresa **PONTUAL COMERCIAL LTDA**, no valor global estimado de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), sendo o valor de R\$ 55.010,00 (cinquenta e cinco mil e dez reais) para o fornecimento de peças e o valor de R\$ 19.990,00 (dezenove mil, novecentos e noventa reais) para prestação dos serviços de manutenção corretiva, pelo prazo de 12 (doze) meses. Publique-se na forma da Lei. Encaminhe-se:

- 1 - à S.M.A. - Equipe de Pregão Presencial, para registro da homologação no Sistema de Informação Municipal – SIM;
- 2 - à S.M.A. - Coordenadoria de Procedimentos Legais, para lavratura do Termo de Contrato; e
- 3 - à Secretaria Municipal de Educação, para as demais providências.

GRACILIANO DE OLIVEIRA NETO

Secretário Municipal de Educação

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Em 10/03/09

Processo Administrativo n.º 07/10/47.836 - **Interessada:** Secretaria Municipal de Educação - **Referência:** Pregão Eletrônico n.º 052/2008 - **Objeto:** Registro de Preços de leite em pó integral

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo e do disposto no Art. 3º, do Decreto Municipal n.º 14.217/03, **AUTORIZO**, com fulcro na Ata de Registro de Preços n.º 104/2008, a despesa no valor total de R\$ 925.000,00 (novecentos e vinte e cinco mil reais), a favor da empresa **ALNUTRI ALIMENTOS LTDA.**, para o fornecimento do item 01.

GRACILIANO DE OLIVEIRA NETO
Secretário Municipal de Educação

EDITAL FUMEC/CEPROCAMP N.º 02/2009

O Presidente da Fundação Municipal para a Educação Comunitária – FUMEC, no uso das atribuições de seu cargo, e considerando o Decreto Federal n.º 5.626, de 22/12/2005, que regulamenta a Lei Federal n.º 10.436, de 24/04/2002, que dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS e o Art. 18, da Lei Federal n.º 10.098, de 19/12/2000, **torna público**, por meio do presente Edital, a abertura de inscrições de Processo Seletivo para formação de Cadastro de Tradutor e/ou Intérprete em Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS – para atuar juntos aos alunos surdos dos cursos oferecidos pelo CEPROCAMP – Centro de Educação Profissional de Campinas “Prefeito Antonio da Costa Santos”, conforme instruções abaixo.

I. DO PROCESSO SELETIVO

1. O Processo Seletivo visa à constituição do Cadastro a interessados em atuar como Tradutor e/ou Intérprete em Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS, em caráter temporário, com carga horária semanal de no máximo 40 horas, nos **Cursos de Qualificação Profissional, Curso Pré-Vestibular e Cursos de Habilitação Profissional Técnica em Nível Médio**, mantidos pelo Centro de Educação Profissional de Campinas “Prefeito Antonio da Costa Santos” – CEPROCAMP.
2. O Cadastro terá validade para o ano letivo de 2009, não gerando qualquer obrigatoriedade de contratação por parte da FUMEC/CEPROCAMP.
3. O Cadastro é formado por candidatos (as) classificados (as) e assegura, de acordo com a classificação final, prioridade em contratação temporária para o ano letivo de 2009.
4. O (A) candidato (a) classificado (a) será contratado (a) por prazo determinado, sob regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), de acordo com a disponibilidade de turmas.
5. Os locais e horários de trabalho dos (das) contratados (as) serão determinados conforme as necessidades específicas do CEPROCAMP e dos Pólos Externos.

II. DOS REQUISITOS

1. Ter idade mínima de 18 anos completos no ato da inscrição para o Processo Seletivo.
2. Ser brasileiro nato ou naturalizado e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, na forma do disposto no Decreto n.º 70.436/72.
3. Não registrar antecedentes criminais.
4. Haver cumprido as obrigações eleitorais.
5. Haver cumprido as obrigações com Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino.
6. Possuir Carteira de Trabalho e Previdência Social.
7. Atender à escolaridade e experiência profissional conforme o item 9, do Capítulo III – DAS INSCRIÇÕES.
8. Não estar em Licença Saúde.
9. Não ter sido demitido/exonerado da Prefeitura Municipal de Campinas ou da FUMEC por justa causa ou em decorrência de processo administrativo disciplinar ou ainda após avaliação da Comissão Permanente de Estágio Probatório.
10. Não ter sido, nos últimos cinco anos, na forma da legislação vigente, responsável por atos julgados irregulares por decisão definitiva do Tribunal de Contas da União, do Tribunal de Contas de Estado, do Distrito Federal ou de Município, ou, ainda, do Conselho de Contas do Município; punido, em decisão da qual não caiba recurso administrativo, em processo disciplinar, por ato lesivo ao patrimônio público de qualquer esfera do governo; condenado em processo criminal por prática de crimes contra a Administração Pública, capitulados nos títulos II e XI da Parte Especial do Código Penal Brasileiro, na Lei n.º 7.492, de 16 de junho de 1986, e na Lei n.º 8.429, de 02 de junho de 1992.

III. DAS INSCRIÇÕES

1. O (A) candidato (a) deverá comparecer na sede do Centro de Educação Profissional de Campinas “Prefeito Antonio da Costa Santos” - CEPROCAMP, situado na Avenida dos Expedicionários, 145, Centro – Campinas – SP, para realizar a inscrição e para participar da avaliação pela Banca Examinadora, como segue:
 - 1.1. As inscrições serão realizadas no dia **16 de março de 2009, das 9h00min às 11h30min**, na sede do Centro de Educação Profissional de Campinas “Prefeito Antonio da Costa Santos” - CEPROCAMP, situado na Avenida dos Expedicionários, 145, Centro – Campinas - SP e no dia **17 de março de 2009, das 14h30min às 16h30min**, na sede do Centro de Educação Profissional de Campinas “Prefeito Antonio da Costa Santos” - CEPROCAMP, situado na Av. dos Expedicionários, 145, Centro – Campinas – SP.
2. No ato da inscrição, o (a) candidato (a) deverá preencher Ficha de Inscrição.
3. Será permitida inscrição por procuração específica individual, que poderá ser de próprio punho, acompanhada de cópias dos documentos de identidade do (a) candidato (a) e do (a) procurador (a).
4. O (A) candidato (a) inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu (sua) procurador (a), arcando com as consequências de eventuais erros de seu (sua) representante no preenchimento da Ficha de Inscrição.
5. Será vedada a inscrição por Fax, Internet, Correio ou outro meio de comunicação.
6. As informações prestadas no ato da inscrição serão de inteira responsabilidade do (a) candidato (a), que declara, sob as penas da lei, que possui as condições e os requisitos mínimos exigidos neste Edital.
7. A inscrição do (a) candidato (a) implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.
8. O (A) candidato (a) receberá no ato da inscrição a comprovação do protocolo de inscrição.
 - a Costa Santos” – CEPROCAMP, situado na Avenida dos Expedicionários, 145, Centro – Campinas – SP.
2. O (A) candidato (a) deverá participar da seleção realizada pela Banca Examinadora formada por Professora de Educação Especial da SME/CEPROCAMP, por Intérprete em Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS do Programa de Pós-Graduação em Educação da Universidade Metodista de Piracicaba - SP e Mestre em Educação e por Instrutora e Docente, Surda, da Universidade Metodista de Piracicaba – SP, Especialista em Educação da pessoa com deficiência da audiocomunicação pelo Centro Universitário UNIFMU e Mestranda em Educação.

VI. DA CLASSIFICAÇÃO

1. São critérios para análise de classificação, a declaração comprobatória de experiência como Tradutor e/ou Intérprete que não foi utilizada como pré-requisito para a inscrição e a análise da Banca Examinadora.
2. O (A) candidato (a) será classificado (a) nos **NÍVEIS 1, 2, 3 ou 4** de acordo com a sua formação profissional e sua experiência como Tradutor e/ou Intérprete.
3. Se houver **empate**, será usado o critério data de nascimento, prevalecendo o candidato de maior idade.
4. Os (As) candidatos (as) serão classificados (as) em ordem decrescente de pontuação.
5. O resultado da classificação será publicado no Diário Oficial do Município no dia **26 de março de 2009** e afixado no CEPROCAMP, localizado na Avenida dos Expedicionários n.º 145, Centro, Campinas – SP, nos dias **26 e 27 de março de 2009**

VII. DO RECURSO

1. Caberá recurso quanto ao resultado da classificação, dirigido à Coordenadoria Geral do CEPROCAMP, no dia **27 de março de 2009, das 9h00min às 11h30min e das 14h30min às 17h00min**.
2. O recurso deverá ser protocolado na sede do CEPROCAMP pelo interessado, localizado na Avenida dos Expedicionários n.º 145, Centro, Campinas – SP.
3. Não caberá recurso para correção do preenchimento da inscrição, inclusão de dados omitidos pelo candidato, inclusão de documentos ou contestação do parecer da Banca Examinadora.
4. Não será conhecido recurso por procuração, internet, fax, correio ou outro meio de comunicação.
5. O resultado da classificação final, após recurso, será publicado no Diário Oficial do Município (www.campinas.sp.gov.br) no dia **3 de abril de 2009** e afixado no CEPROCAMP no dia **03 de abril de 2009**

VIII. DA ATRIBUIÇÃO

1. A convocação dos (das) classificados (as) para atribuição será publicada em Diário Oficial do Município obedecendo à ordem sequencial da classificação.
2. Será permitida atribuição por procuração específica individual, que poderá ser de próprio punho, acompanhada de cópias dos documentos de identidade do (a) candidato (a) e do (a) procurador (a).
3. O (A) candidato (a) classificado (a) ou seu (sua) procurador (a) deverá comparecer para o ato de atribuição no dia, local e horário determinados no Diário Oficial do Município, segundo a listagem de classificação previamente publicada.
4. No ato da atribuição, o (a) candidato (a) ou seu (sua) procurador (a), deverá apresentar seu documento de identidade, comprovar as informações declaradas na ficha de inscrição, por meio da apresentação de documentação original, com fotocópias, e preencher declaração de acumulação remunerada em cargos públicos, se houver.
5. O (A) candidato (a) assumirá total responsabilidade pela escolha realizada pelo (a) seu (sua) procurador (a), arcando com as consequências de eventuais erros de seu (sua) representante.
6. **A não comprovação** da documentação declarada na ficha de inscrição implicará a exclusão do (a) candidato (a) do processo seletivo.
7. Será considerado desistente da atribuição o (a) candidato (a) ou seu (sua) procurador (a) que não comparecer à convocação publicada no Diário Oficial do Município ou comparecer ao ato da atribuição e declinar de seu direito de escolher.
8. O (A) candidato (a) ou seu (sua) procurador (a) poderá participar de nova atribuição quando todos os candidatos classificados forem chamados e a convocação retornar ao primeiro classificado.
9. O (A) candidato (a), estando contratado pela FUMEC, poderá participar de novas atribuições para ampliação da carga horária, não ultrapassando 40 horas/aula semanais, podendo o CEPROCAMP realizar as convocações necessárias para o preenchimento das vagas.

IX. DA CONTRATAÇÃO

1. Após a atribuição, o (a) candidato (a) será contratado (a) mediante as exigências legais da C.L.T.
 - 1.1. O valor da hora/aula para o (a) candidato (a) com formação superior será de R\$ 20,00 e para o (a) candidato (a) com formação de Nível Médio será de R\$ 15,00.
2. Previamente à contratação, o (a) candidato (a) será submetido (a) a exame médico, de caráter eliminatório, para avaliação de sua saúde física e mental, além de avaliação psicológica, igualmente de caráter eliminatório.
3. Após a contratação, o (a) candidato (a) deverá iniciar suas atividades no local de trabalho conforme determinação do CEPROCAMP.
4. O não cumprimento dos prazos estabelecidos implicará a perda dos direitos legais decorrentes do **Processo Seletivo**.
5. No momento da contratação, o candidato deverá assinar declaração de acúmulo de cargos ou empregos públicos remunerados. Em caso de acumulação de atividades, o (a) candidato (a) deverá apresentar a declaração do horário de trabalho, tendo como somatória a carga horária máxima de 64 (sessenta e quatro) horas semanais. Em caso de concomitância de horário, o (a) candidato (a) deve optar por um dos empregos.
6. Em cumprimento ao artigo 37 da Constituição Federal, o (a) candidato (a) não poderá perceber remuneração superior ao subsídio mensal do Prefeito Municipal.
7. O (a) candidato (a) contratado (a) em regime da CLT precisará respeitar o limite mínimo de 11 (onze) horas de descanso entre a última jornada do dia a primeira jornada do dia seguinte, de acordo com o artigo 66, quando se tratar da mesma fonte pagadora.
8. De acordo com a legislação vigente, 5% (cinco por cento) dos empregos existentes serão destinados a portadores de necessidades especiais compatíveis com o exercício das atividades do emprego.
 - 8.1 Para cálculo do número de empregos, nos termos deste item, serão desprezadas as frações inferiores a 0,5 (cinco décimos);
 - 8.2 Não havendo candidato (a) aprovado (a) para o atendimento previsto neste item, os empregos serão preenchidos por candidatos (as) não portadores de necessidades especiais.
9. O **CEPROCAMP** acompanhará e avaliará permanentemente o desempenho pedagógico e a postura profissional do (a) candidato (a) contratado (a), fazendo registros e encaminhamentos ao órgão competente para as medidas cabíveis.

X. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. Para efeitos de comprovação, só serão válidos os diplomas ou certificados de cursos registrados em órgãos competentes, **concluídos até dezembro de 2008**.
2. Será excluído do Processo Seletivo o (a) candidato (a) que não tiver obedecido às instruções deste Edital, não tiver comprovado no ato da atribuição a documentação declarada no ato da inscrição e não ter participado da avaliação realizada pela Banca Examinadora.
3. O (A) candidato (a) deverá se comprometer em participar de Cursos de Formação, Reuniões Pedagógicas e Palestras que serão realizados periodicamente pelo CEPROCAMP.
4. Os casos não previstos neste Edital serão resolvidos pelo Presidente da FUMEC.
5. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação e terá validade para o ano letivo de 2009

Campinas, 11 março de 2009
GRACILIANO DE OLIVEIRA NETO
Presidente da FUMEC

SECRETARIA DE FINANÇAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

**DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS
EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. DIRETOR**

Em 10/03/2009

Protocolo nº: 03767/2001 anexo -0921/2004**Interessado: Companhia Paulista de Força e Luz****Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários****C.Cart.: 3423.11.68.0001.01001**

Em face do exposto, com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos e atendendo aos dispositivos dos artigos 68 a 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007, **defiro parcialmente o pedido de revisão do lançamento do IPTU, exercício de 2000 com retratividade aos exercícios de 1995 a 1999**, vez que não houve a extinção do crédito tributário face ao pagamento dos tributos à época dos primeiros lançamentos, tendo sido tais valores integralmente aproveitados quando da revisão e emissão de novos lançamentos; ficando o sujeito passivo na obrigação de satisfazer eventuais diferenças que venham a ser posteriormente apuradas, nos termos do artigo 149, VIII, do CTN, c/c artigo 14, da Lei 13104/07 e artigo 28 da Lei 11111/2001 e alterações, **contudo, alterando-se nos exercícios de 1995 a 1999 a área construída para 2.240,38m², o tipo/padrão/subpadrão para E-2.1, e no exercício de 2000, passando a área construída para 3.307,43m² o tipo/padrão/subpadrão para E-2.1**, visto que a edificação possui características industriais, de acordo com vistoria de 26/05/97 e parecer fiscal às folhas 244 e 245, nos termos do artigo 2º, Tabela VII, da Lei 8240/94 e artigo 2º, Tabela VII, da Lei 9927/98, alterada pela Lei 10400/99, mantendo-se os demais dados inalterados. Nos termos dos artigos 3º, 66 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007, **determino** a retificação de ofício, dos dados cadastrais do imóvel, constantes dos lançamentos correspondente ao **exercício de 2001**, com os mesmos dados da decisão proferida ao exercício de 2000 e **correspondentes aos exercícios de 2002 a 2009**, apurando-se o valor do m² da construção mediante preenchimento de Planilha de Informações Cadastrais (PICs) para cada edificação ou pavimento, conforme vistoria de 24/11/2008, às folhas 176 a 243 e parecer fiscal às folhas 246 a 250, nos termos do artigo 2º e tabela VII da Lei 9927/98, alterada pela Lei 10400/99 e dos artigos 8º, 17, 18C e tabela VI do Anexo I, da Lei 11111/2001, alterada pelas Leis nºs 12.176/04, 12445/05 e 13209/07, c/c a I.N/DRI nº 001/2004, a seguir discriminados:

EXERCÍCIO: 2002 -LEI 9927/98, ALTERADA PELAS LEIS NºS 10400/99, 11111/01 E I.N. 001/2004

PAVIMENTO /PRÉDIO	ÁREA CONSTRUIÍDA (M²)	TIPO/PADRÃO /SUBPADRÃO	ANO DEPRECIACÃO
BLOCO 1	2.576,32	E-2.0	1985
BLOCO 2	429,36	E-2.0	1985
BLOCO 3	12,23	E-2.1	1985
BLOCO 4	84,75	E-2.0	1985
BLOCO 5	29,96	E-1.7	1985
BLOCO 6	25,86	E-1.4	1985
GUARITA 1	6,20	E-2.0	1985
GUARITA 2	14,49	E-2.1	1985
COBERTURAA	128,26	E-1.0	1985
TOTAL	3.307,43	-	-

EXERCÍCIO:2003/2004 -LEI 9927/98, ALTERADA PELAS LEIS NºS 10400/99, 11111/01 E I.N. 001/2004

PAVIMENTO /PRÉDIO	ÁREA CONSTRUIÍDA (M²)	TIPO/PADRÃO /SUBPADRÃO	ANO DEPRECIACÃO
BLOCO 1	2.576,32	E-2.0	1985
BLOCO 2	429,36	E-2.0	1985
BLOCO 3	12,23	E-2.1	1985
BLOCO 4	84,75	E-2.0	1985
BLOCO 5	29,96	E-1.7	1985
BLOCO 6	25,86	E-1.4	1985
GUARITA 1	6,20	E-2.0	1985
GUARITA 2	14,49	E-2.1	1985
COBERTURAA	352,09	E-1.0	1995
TOTAL	3.531,26	-	-

EXERCÍCIO:2005 -LEI 9927/98, ALTERADA PELAS LEIS NºS 10400/99, 11111/01 ALTERADA PELA LEI 12176/04 E I.N. 001/2004

PAVIMENTO /PRÉDIO	ÁREA CONSTRUIÍDA (M²)	TIPO/PADRÃO /SUBPADRÃO	ANO DEPRECIACÃO
BLOCO 1	2.576,32	E-1.8	1985
BLOCO 2	429,36	E-2.0	1985
BLOCO 3	12,23	E-2.0	1985
BLOCO 4	84,75	E-2.0	1985
BLOCO 5	29,96	E-2.0	1985
BLOCO 6	25,86	E-1.7	1985
GUARITA 1	6,20	E-2.0	1985
GUARITA 2	14,49	E-2.1	1985
COBERTURAA	352,09	E-1.0	1995
TOTAL	3.531,26	-	-

EXERCÍCIO: 2006/2007/2008 - LEI 11111/01, 12176/04, 12445/05 E 13209/07

PAVIMENTO /PRÉDIO	ÁREA CONSTRUIÍDA (M²)	TIPO/PADRÃO /SUBPADRÃO	ANO DEPRECIACÃO
BLOCO 1	2.176,32	NRH 5	1985
BLOCO 1 MEZANINO	200,00	NRH 6	1985
BLOCO 1 PROJ.DE MEZANINO	200,00	NRH 5	1985
BLOCO 2	429,36	NRH 5	1985
BLOCO 3	12,23	NRH 5	1985
BLOCO 4	84,75	NRH 5	1985
BLOCO 5	29,96	NRH 4	1985
BLOCO 6	25,86	NRH 5	1985
GUARITA 1	6,20	NRH 5	1985
GUARITA 2	14,49	NRH 6	1985
COBERTURAA	352,09	NRH 3	1995
TOTAL	3.531,26	-	-

EXERCÍCIO: 2009 - LEI 11111/01, 12176/04, 12445/05 E 13209/07

PAVIMENTO /PRÉDIO	ÁREA CONSTRUIÍDA (M²)	TIPO/PADRÃO /SUBPADRÃO	ANO DEPRECIACÃO
BLOCO 1	2.176,32	NRH 5	1985
BLOCO 1 MEZANINO	200,00	NRH 6	1985
BLOCO 1 PROJ.DE MEZANINO	200,00	NRH 5	1985
BLOCO 2	429,36	NRH 5	1985
BLOCO 3	12,23	NRH 5	1985
BLOCO 4	84,75	NRH 5	1985
BLOCO 5	29,96	NRH 4	1985
BLOCO 6	25,86	NRH 5	1985
GUARITA 1	6,20	NRH 5	1985
GUARITA 2	14,49	NRH 6	1985
COBERTURAA	169,83	NRH 3	1989
COBERTURAA B	211,73	NRH 4	2002
COBERTURAA C	20,37	NRH 2	2008
COBERTURAA D	41,92	NRH 2	2008
TOTAL	3.623,02	-	-

Os lançamentos dos exercícios de 1995 a 2009 deverão ser substituídos, cancelando-se os respectivos débitos, bem como aproveitando-se os valores anteriormente recolhidos, nos termos da Lei Municipal nº 11.111/01, alterada pelas Leis nºs 12.176/04, 12.445/05 e 13209/07. **Recorro de ofício** à Junta de Recursos Tributários

da decisão de **deferimento parcial** da impugnação do lançamento do IPTU, **exercício de 2000 com retratividade aos exercícios de 1995 a 1999**, nos termos do artigo 74 e 75 da Lei 13.104/2007, por exceder o limite legal.

Protocolo nº 04/10/9195**Interessada: ANTONIO BENTO LOMBAS****Assunto: Revisão da Taxa de Lixo/2004****Imóvel: C.C. 055.001.543- 03**

Em face do exposto, com fulcro na manifestação do setor competente, nos elementos acostados aos autos e em atendimento aos dispositivos dos artigos 68 e 69 da Lei Municipal nº 13.104/07, **indefiro o pedido de revisão do lançamento da Taxa de Coleta Remoção e Destinação de Lixo, exercício de 2004**, correspondente ao imóvel de C.C. 055.001.543- 03, tendo em vista que o tributo encontra-se corretamente lançado nos termos da Lei Municipal nº 6.355/90 e alterações, sendo que a taxa é calculada de acordo com o valor venal por metro linear da testada do imóvel, dentro da classificação da área de atendimento, no presente caso, conforme a informação da Coordenadoria Setorial de Limpeza Urbana a frequência do atendimento é diária. Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo artigo 74 da Lei nº 13.104/07.

Protocolo nº: 10-05236/2004 anexos 10-10507/04, 10-42295/05**Interessado: Alfeu Gomes Pinto****Assunto: Revisão de tributos Imobiliários****C.C.: 3432.61.28.0239.01001**

Com base nos elementos do presente processo e nos termos do artigo 25, § 2º, da Lei Municipal nº 13.104/2007, **DECLARO A NULIDADE** do despacho de folhas 46/47, publicado no D.O.M em 21/12/05 e do despacho de folhas 48/49/50, publicado no DOM em 11/04/06, por conter incorreções quanto aos dados apurados através da vistoria realizada em 30/11/05 com parecer fiscal, às folhas 41 a 43, em confronto com os dados do protocolo de aprovação de plantas nº 66147/98 que informa em relatório de vistoria de 14/12/1999, que a obra encontrava-se concluída e em condições de receber o habite-se, conforme cópia à folha 62, e ainda divergências entre a área construída apurada em vistoria e o Certificado de Conclusão Obra anexo à folha 63, considerando ainda os procedimentos adotados pela I.N. Nº 001/2004 e as alterações introduzidas pelas Leis 12176/04 e 12445/05, passando a vigorar com a seguinte redação: Em face do exposto, com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos e atendendo aos dispositivos dos artigos 68 a 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007, **defiro o pedido de revisão do lançamento do IPTU, exercício de 2004**, retificando-se a área construída de acordo com o tipo construtivo, apurando-se o valor do m² da construção mediante preenchimento de Planilha de Informações Cadastrais (PICs) de 10/01/2009 e parecer fiscal à folha 74, nos termos do artigo 2º e tabela VI, da Lei 9927/98, alterada pela Lei 10.400/99, artigos 17, 18, da Lei 11111/2001, a seguir discriminados:

EXERCÍCIO: 2004- LEI 9927/98 ALTERADA PELA LEI 10400/99 E I.N. Nº 001/2004

ESTRUTURA/ COMPLEMENTO	ÁREA CONSTRUIÍDA (M²)	TIPO/PADRÃO /SUBPADRÃO	ANO DEPRECIACÃO
TÉRREO/SOBRELOJA/PAVIM. 1	1.150,82	D-2.4	1999
PAVIMENTO 2	427,37	D-2.6	1999
CAIXA D' AGUA	111,90	D-1.0	1999
TOTAL	1.690,09	-	-

Com base na manifestação fiscal, nos termos dos artigos 3º, 66 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007, **deixo de conhecer do pedido de revisão do lançamento do IPTU, exercício de 2005**, por se encontrar intempestiva a solicitação, nos termos do art. 83, I, da Lei 13.104/07, haja vista que o pedido foi protocolizado fora do prazo previsto no artigo 37 da Lei 11109/01. Porém, **determino a retificação de ofício**, dos dados cadastrais do imóvel, constantes dos lançamentos correspondentes aos **exercícios de 2005 a 2009**, retificando-se a área construída de acordo com o tipo construtivo, apurando-se o valor do m² da construção mediante preenchimento de Planilha de Informações Cadastrais (PICs) de 10/01/2009 e parecer fiscal às folhas 85, 100 e 101, nos termos do artigo 2º e tabela VI, da Lei 9927/98, alterada pela Lei 10.400/99, artigos 17, 18, tabelas VI e VII, da Lei 11111/2001, alterada pelas Leis 12176/04, 12445/05 e 13209/07, a seguir discriminados:

EXERCÍCIO: 2005- LEI 9927/98 ALTERADA PELA LEI 10400/99, 11.111/01, 12176/04 E I.N. 001/04.

ESTRUTURA/ COMPLEMENTO	ÁREA CONSTRUIÍDA (M²)	TIPO/PADRÃO /SUBPADRÃO	ANO DEPRECIACÃO
TÉRREO/SOBRELOJA	723,45	D-2.5	1999
PAVIMENTO 1	427,37	D-2.4	1999
PAVIMENTO 2	427,37	D-2.6	1999
CAIXA D' AGUA	111,90	D-1.0	1999
TOTAL	1.690,09	-	-

EXERCÍCIO: 2006 A 2009 -LEI 11.111/01, ALTERADA PELAS LEIS 12176/04,12445/005 E 13209/07

ESTRUTURA/ COMPLEMENTO	ÁREA CONSTRUIÍDA (M²)	TIPO/PADRÃO /SUBPADRÃO	ANO DEPRECIACÃO
TÉRREO	276,08	NRV 2	1999
TOLDO	20,00	NRH 4	1999
SOBRELOJA	427,37	NRV 2	1999
PAVIMENTO 1	427,37	NRV 2	1999
PAVIMENTO 2	427,37	NRV 2	1999
CAIXA D' AGUA	111,90	NRV 1	1999
COB. QUADRA E PÁTEO	501,62	NRH 5	2005
TOTAL	2.191,71	-	-

Os lançamentos dos exercícios de 2004 a 2009 deverão ser substituídos, cancelando-se os respectivos débitos, nos termos da Lei Municipal nº 9.927/98, alterada pelas leis nºs 10400/99, 10736/2000 e 11.111/01, alterada pela Lei nº 12.176/04, 12.445/05 e 13209/07. Recorro de ofício à Junta de Recursos Tributários da decisão de deferimento da impugnação do lançamento do IPTU, exercício de 2004, nos termos do artigo 74 e 75 da Lei 13.104/2007, por exceder o limite legal e da decisão que determinou a retificação de ofício dos dados constantes dos lançamentos dos exercícios de 2005 a 2009, por exceder o limite de 10.000UFICs.

Protocolo nº: 48548/1998 anexos 51585/98, 58716/98, 59475/98, 21692/99, 23524/99, 76411/99, 41485/00, 21894/00, 28823/00, 68188/00**Interessado: Singer do Brasil Indústria e Comércio Ltda****Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários****C.Cart.: 521151.50.0001.01001**

Considerando que foi celebrado acordo mediante transação para extinção dos créditos tributários relativos ao IPTU e Taxa de Sinistro para o imóvel codificado sob nº 5211.51.50.0001.01001, nos termos da Lei 12920/07, envolvendo os lançamentos dos exercícios de 1998 (com retratividade a 1997) e 2000, objeto das impugnações em tela, **fica prejudicada a análise do presente processo, por perda de seu objeto**, em face das disposições do artigo 85 da Lei 13104/2007, portanto determino o encerramento e arquivamento dos autos.

Protocolo nº: 03-4043/2007

Interessado: Singer do Brasil Indústria e Comércio Ltda**Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários****C.Cart.: 5211.51.50.0001.01001**

Considerando que foi celebrado acordo mediante transação para extinção dos créditos tributários relativos ao IPTU e Taxa de Sinistro para o imóvel codificado sob nº 5211.51.50.0001.01001, nos termos da Lei 12920/07, envolvendo os lançamentos do exercício de 2007, objeto da impugnação em comento, **fica prejudicada a análise do presente processo, por perda de seu objeto**, em face das disposições do artigo 85 da Lei 13104/2007, portanto determino o encerramento e arquivamento dos autos.

Protocolo nº: 15538/2002 anexos 10-0921/03, 15025/03, 10656/04, 19574/04, 13908/05, 10286/06

Interessado: Singer do Brasil Indústria e Comércio Ltda**Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários****C.Cart.: 5211.51.50.0001.01001**

Considerando que foi celebrado acordo mediante transação para extinção dos créditos tributários relativos ao IPTU e Taxa de Sinistro para o imóvel codificado sob nº 5211.51.50.0001.01001, nos termos da Lei 12920/07, envolvendo os lançamentos dos exercícios de 2002 a 2006, objeto das impugnações em comento, **fica prejudicada a análise do presente processo, por perda de seu objeto**, em face das disposições do artigo 85 da Lei 13104/2007, portanto determino o encerramento e arquivamento dos autos.

RODRIGO DE OLIVEIRA FERREIRA

Diretor – DRI/SMF

**DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS
COORDENADORIA SETORIAL DE FISCALIZAÇÃO
IMOBILIÁRIA**

Protocolo: 2000- 24319 Interessado(a): CASSIA APARECIDA DE CAMPOS PINTO
Comunicamos que fica o interessado notificado(a) a sanear processo em referência, no prazo de 15 dias da data desta publicação, juntando os seguintes documentos: - Cópias das certidões de matrículas atualizadas (**emitida nos últimos 360 dias**) expedida pelo cartório de registro a que jurisdicionado o imóvel, referente a **ANEXAÇÃO DOS LOTES 15 com 450,00m² E 16 com 432,60 m² QUARTEIRÃO 284 QUADRA 184 NO SEGUINTE LOTE: LOTE 15 com 882,62 m², NOS TERMOS DO ART. 21 DA LEI 11.111/01**. O atendimento da notificação, no prazo determinado, é condição indispensável ao conhecimento e análise do pedido formulado, cuja inobservância determina o seu respectivo arquivamento. **PROTOCOLIZAR OS DOCUMENTOS MEDIANTE REQUERIMENTO NO PROTOCOLO GERAL TERREO GUICHE Nº 01.**

MAURÍCIO MOTTA DELAMANO

Coordenador - CSFI/DRI/SMF

**DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS
COORDENADORIA SETORIAL DE FISCALIZAÇÃO
IMOBILIÁRIA**

Protocolo: 2005-11-11490 Interessado(a): ALCIDES JOVETTA
Comunicamos que fica o interessado notificado(a) a sanear processo em referência, no prazo de 15 dias da data desta publicação, juntando os seguintes documentos: - Cópias das certidões de matrículas atualizadas (**emitida nos últimos 360 dias**) expedida pelo cartório de registro a que jurisdicionado o imóvel, referente a **ANEXAÇÃO DOS LOTES 13 com 1.237,40 m² E 14 com 1.329,00 m² QUARTEIRÃO 5611 QUADRA H NO SEGUINTE LOTE: LOTE 13 com 2.566,40 m², NOS TERMOS DO ART. 21 DA LEI 11.111/01**. O atendimento da notificação, no prazo determinado, é condição indispensável ao conhecimento e análise do pedido formulado, cuja inobservância determina o seu respectivo arquivamento. **PROTOCOLIZAR OS DOCUMENTOS MEDIANTE REQUERIMENTO NO PROTOCOLO GERAL TERREO GUICHE Nº 01.**

MAURÍCIO MOTTA DELAMANO

Coordenador - CSFI/DRI/SMF

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS**Protocolo: 2000/77587 - Requerente: José Eduardo Perissinotto**

Comunicamos que V. Sa. fica notificado(a) mediante publicação no DOM de 12/03/2009, para juntar ao processo acima citado, no prazo de 15 dias da data da publicação os seguintes documentos: a) Cópia simples do registro da incorporação ou convenção de condomínio no Cartório de Registro de Imóveis competente ou cópia simples das certidões de matrícula individuais registradas no ofício competente, nos termos do Art. 21 da Lei Municipal nº 11111/2001, alterada pelas Leis 12176/2004 e 12445/2005 e Lei 13.209/07, referente aos **CONDÔMINIOS: ALAMEDA DAS JABUTICABEIRAS, ALAMEDAS DAS JAQUEIRAS E NASCENTE DO QUILOMBO**, localizados nas Ruas João Goulart, Cesar P. De Godoy e João Carlos Amaral conforme informações em ficha informativa do A.R.T, Jardim Chapadão, para desmembramento em unidades autônomas dos referidos Residenciais horizontais acima descritos. b) Cópia simples da Especificação de Condomínio devidamente **homologada pela SEPLAMA com Quadro de Áreas, e respectivo ART, do responsável técnico pelo quadro de áreas** nos termos dos Arts. 33 e 34 do Decreto Municipal nº 15358/2005 referente aos **CONDÔMINIOS: ALAMEDA DAS JABUTICABEIRAS, ALAMEDAS DAS JAQUEIRAS E NASCENTE DO QUILOMBO**, localizados nas Ruas João Goulart, Cesar P. De Godoy e João Carlos Amaral conforme informações em ficha informativa do A.R.T, Jardim Chapadão, para desmembramento em unidades autônomas dos referidos Residenciais horizontais acima descritos. Os documentos solicitados deverão ser protocolizados junto ao Protocolo Geral situado à Av. Anchieta nº 200, térreo, guichê 01, informando o nº do protocolo acima. A legislação citada poderá ser consultada pela internet, no endereço www.campinas.sp.gov.br, ou obtida junto ao Porta Aberta, no Paço Municipal.

Campinas, 12/03/2009

MAURÍCIO MOTTA DELAMANO

Coordenadoria Setorial de Fiscalização Imobiliária

**COORDENADORIA SETORIAL DE FISCALIZAÇÃO
IMOBILIÁRIA**

Protocolo: 1998/77153**Requerente: Concima S/A Construções Ltda**

Comunicamos que V. Sa. fica notificado(a) mediante publicação no DOM de 12/03/2009, para juntar ao processo acima citado, no prazo de 15 dias da data da publicação os seguintes documentos: a) Cópia simples do registro da incorporação ou convenção de condomínio no Cartório de Registro de Imóveis competente ou cópia simples das certidões de matrícula individuais registradas no ofício competente, nos termos do Art. 21 da Lei Municipal nº 11111/2001, alterada pelas Leis 12176/2004 e 12445/2005 e Lei 13.209/07, referente aos Edifício Bouganvilles, localizado a Rua Hermantino Coelho, 758 – lote 05 – quarteirão 3793 para desmembramento em unidades autônomas. b) Cópia simples da Especificação de Condomínio

devidamente **homologada pela SEPLAMA com Quadro de Áreas, e respectivo ART, do responsável técnico pelo quadro de áreas** nos termos dos Arts. 33 e 34 do Decreto Municipal nº 15358/2005 referente aos Edifício Bouganvilles, localizado a Rua Hermantino Coelho, 758 – lote 05 – quarteirão 3793 para desmembramento em unidades autônomas. Os documentos solicitados deverão ser protocolizados junto ao Protocolo Geral situado à Av. Anchieta nº 200, térreo, guichê 01, informando o nº do protocolo acima. A legislação citada poderá ser consultada pela internet, no endereço www.campinas.sp.gov.br, ou obtida junto ao Porta Aberta, no Paço Municipal.

Campinas, 12/03/2009

MAURÍCIO MOTTA DELAMANO

Coordenadoria Setorial de Fiscalização Imobiliária

**DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS
COORDENADORIA SETORIAL DE FISCALIZAÇÃO
IMOBILIÁRIA**

Protocolo: 2008-11-10069 Interessado(a): JOSÉ RICARDO CARREIRA GONZALEZ

Comunicamos que fica o interessado notificado(a) a sanear processo em referência, no prazo de 15 dias da data desta publicação, juntando os seguintes documentos: - Cópias das certidões de matrículas atualizadas (emitida nos últimos 360 dias) expedida pelo cartório de registro a que jurisdicionado o imóvel, referente a **SUBDIVISÃO DO LOTE 10 com 882,60 m² QUARTEIRÃO 317 QUADRA 217 NOS SEGUINTE LOTES: LOTES 10 com 585,00 m2 e 10A com 297,60 m², NOS TERMOS DO ART. 21 DA LEI 11.111/01. Obs.:** tal solicitação se faz necessária tendo em vista a divergência entre os dados do requerente e os dados constantes do cadastro imobiliário municipal. O atendimento da notificação, no prazo determinado, é condição indispensável ao conhecimento e análise do pedido formulado, cuja inobservância determina o seu respectivo arquivamento. **PROTOCOLIZAR OS DOCUMENTOS MEDIANTE REQUERIMENTO NO PROTOCOLO GERAL TERREO GUICHE Nº 01.**

MAURÍCIO MOTTA DELAMANO

Coordenador - CSFI/DRI/SMF

**COORDENADORIA SETORIAL DE CADASTRO
MOBILIÁRIO**

Protocolado: 09/10/07469**Interessado: Amaral Gurgel Advogados.****Assunto: Solicita desequadramento da modalidade de lançamento por ofício para lançamento por homologação.**

Nos termos do art. 72 do Decreto Municipal nº 15.356/05, **mantenho** o enquadramento na modalidade de lançamento de ofício, bem como os lançamentos efetuados conforme disposto no art. 28, § 2º, II c/c art 30, I, “a” da Lei Municipal nº 12.392/05, da **Inscrição Municipal nº 159.095-2** para atendimento de decisão judicial.

LUCIANO FALLEIROS NUNES

Coordenador da CSCM - Matr. Nº 108.657-0

DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS**ERRATA**

CONSIDERANDO as incorreções nas publicações no DOM de 11/03/2009 relativas ao nome do responsável tributário no lançamento do ISSQN-Construção Civil, ficam as mesmas alteradas da seguinte forma: **ONDE CONSTOU** o nome de “.....Roseli Gomes”, **LEIA-SE** “.....Roseli Gomes Ferverça Santos” e **ONDE CONSTOU** o nº do protocolo “.....2007/11/03622”, **LEIA-SE** “.....2009/10/06392”

JOSÉ ALEXANDRE DA GRAÇA BENTO

Diretor do DRM/SF

**DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS
COORDENADORIA SETORIAL DE CADASTRO
MOBILIÁRIO**

Assunto: Inscrição / alteração ex-officio

Com fundamento no que determina o artigo 21 da lei 12.392/2005 c/c artigo 1º, III, da Instrução Normativa 06/2004, fica o contribuinte abaixo relacionado **NOTIFICADO** de sua inscrição / alteração *ex-officio* no Cadastro Mobiliário, podendo retirar o Documento de Informação Cadastral – DIC no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir desta publicação, no Atendimento Porta Aberta (antigo Guichê 03) – Paço Municipal, Av. Anchieta, 200 – Térreo, no horário de: 8h às 18h, bem como impugnar, complementar ou alterar os dados da inscrição em igual prazo.

CONTRIBUINTE	CNPJ	INSCR.
CLÍNICA EMPRESARIAL CONSULT. ADM. SOC. LIMITADA	06.069.808/0001-01	100.416-6
FAC ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE LUTO LTDA EPP	59.031.500/0001-33	6.608-7

LUCIANO FALLEIROS NUNES

Coordenador da CSCM - Matr. Nº 108.657-0

**DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS
COORDENADORIA SETORIAL DE CADASTRO
MOBILIÁRIO**

Protocolo: 05/10/31753**Contribuinte: Francisco Iannitti Piromallo - ME (CCM: 97683-0).****Assunto: AIDF – Inutilização de Notas Fiscais**

Considerando que: **a)** o contribuinte mesmo antes de entrar com este pedido (24/06/2005), autorizou regularmente a AIDF da numeração notas fiscais subsequentes em 15/06/2005; **b)** a inutilização das notas fiscais remanescentes sem uso de numeração 260 a 500 não depende de autorização expressa da Administração Tributária e devem ser feitas pelo próprio contribuinte, devendo registrar o fato nos termos de ocorrência do livro modelo 1 e mantê-las à disposição do fisco pelo prazo previsto na legislação tributária. Assim, o pedido deixa de ser conhecido por falta de objeto nos termos do artigo 83, IV da Lei nº 13104, de 17 de outubro de 2007, que instituiu o Procedimento Administrativo Tributário.

LUCIANO FALLEIROS NUNES

Coordenador

**DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS
COORDENADORIA SETORIAL DE CADASTRO
MOBILIOÁRIO**

Protocolado: 05/10/51512**Contribuinte: A. J. da Silva Junior – Cabeleireiro ME (CCM: 113.160-5)****Assunto: Tratamento de Incentivo ao Contribuinte – TICO - Exercício de 2005**

Comunica-se que em decorrência da apresentação protocolada da “Declaração de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – DEMEPP” o contribuinte optou pelo TICO para o exercício de 2005, nos termos do artigo 9º, II da Lei nº 12.151, de 30 de novembro de 2004, e do artigo 4º, inciso I da Instrução Normativa nº 008/05 – DRM/SMF, de 06 de Setembro de 2005. O contribuinte deve observar que por sua

iniciativa pode requerer o seu desenquadrado ou vir a ser desenquadrado de ofício, caso ocorram as hipóteses previstas nos artigos 6º e 10º da Lei nº 12.151, de 30 de novembro de 2004 ou nos artigos 51 e 52 da Lei 11.109, de 26 de dezembro de 2001.

LUCIANO FALLEIROS NUNES
Coordenador

DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS
COORDENADORIA SETORIAL DE CADASTRO
MOBILIÁRIO

Assunto: Tratamento de Incentivo ao Contribuinte - TICO - Exercício de 2005
Comunica-se que em decorrência da apresentação protocolada da “Declaração de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - DEMEPP” os contribuintes abaixo relacionados optaram pelo TICO, para o exercício de 2005, nos termos do artigo 9º da Lei nº 12.151, de 30 de novembro de 2004, e do artigo 4º, inciso II da Instrução Normativa nº 005/04 - DRM/SMF, de 1º de dezembro de 2004. Entretanto, tendo em vista que a DEMEPP foi protocolada em prazo maior que o estabelecido no artigo 4º, inciso II da Instrução Normativa nº 005/04 - DRM/SMF, e com base no estabelecido no artigo 6º da Lei nº 12.151, de 30 de novembro de 2004 procede-se os seus desenquadrados de ofício na data desta publicação, com efeitos retroativos a partir da data de início da atividade de cada empresa. O contribuinte deve observar que o período em que permaneceu indevidamente enquadrado no TICO, por sua exclusiva iniciativa e opção, não lhe proporciona nesse período direito adquirido do benefício fiscal de redução de alíquota do ISSQN prevista para os optantes regulares do TICO, nos termos do artigo 52 da Lei 11.109, de 26 de dezembro de 2001.

DEMEPP PROTOCOLADA SOB Nº	NOME OU RAZÃO SOCIAL	INSCR. MOBIL. Nº
05/10/40355	ABONISSIO & ROSA REPRESENTAÇÕES LTDA.	111.665-7
05/10/43504	J. T. DIGITAL MAPAS COMERCIO DE BRINDES LIMITADA ME	112.152-9
05/10/31070	ALAIDE PROCOPIO VESTUÁRIO ME	110.551-5
05/10/27352	MARCUS VINICIUS DE SOUSA & CIA LTDA	110.154-4
05/10/32081	SALLA CASAS NOTURNAS E EVENTOS LTDA ME	110.714-3
05/10/36609	RICARDO SARTORI	111.253-8
05/10/37389	TOPMASTER REPRESENTAÇÕES LTDA	111.395-0
05/10/37650	RUBENS ELIEZER ROCHA ME	111.399-2

LUCIANO FALLEIROS NUNES
Coordenador

DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS
COORDENADORIA SETORIAL DE CADASTRO
MOBILIÁRIO

Protocolado: 05/10/44348

Contribuinte: Osvaldir de Brito ME (CCM: 112.196-0)

Assunto: Tratamento de Incentivo ao Contribuinte – TICO - Exercício de 2005
Comunica-se que em decorrência da apresentação protocolada da “Declaração de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – DEMEPP” o contribuinte optou pelo TICO para o exercício de 2005, nos termos do artigo 9º, II da Lei nº 12.151, de 30 de novembro de 2004, e do artigo 4º, inciso I da Instrução Normativa nº 008/05 – DRM/SMF, de 06 de Setembro de 2005. O contribuinte deve observar que por sua iniciativa pode requerer o seu desenquadrado ou vir a ser desenquadrado de ofício, caso ocorram as hipóteses previstas nos artigos 6º e 10º da Lei nº 12.151, de 30 de novembro de 2004 ou nos artigos 51 e 52 da Lei 11.109, de 26 de dezembro de 2001.

LUCIANO FALLEIROS NUNES
Coordenador

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

CONGEAPA - CAMPINAS / CONSELHO GESTOR DA ÁREA DE
PROTEÇÃO AMBIENTAL
REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

Local: Prefeitura Municipal de Campinas - 11/02/2009

Realizada no dia 11 de fevereiro de 2009, na Prefeitura Municipal de Campinas, 19º andar, Sala Milton Santos, compareceram os seguintes conselheiros: Déa Rachel E. Carvalho, Alair Roberto Godoy, Luciano Ferrão Costallat, Marilis Busto Tognoli, Dionete Aparecida Santin, Mário André Nieri, Ângela Podolsky, Daniel de O. A. Pazinato, Sérgio Righetto, Giselda Person.

Convidados: Gustavo Soares Junqueira (Árborea Ambiental), Thiago C. Franzese (VIFRAN Com.e Consultoria Ltda), Cíntia Maria Baldrighi (Árborea Ambiental), Marcelo V. Ferreira (Pratec), Ricardo V. Ferreira (Pratec),

A conselheira e presidente Giselda abre os trabalhos apresentando os Srs. Marcelo e Gustavo (explanadores), representantes do empreendimento Reserva das Araucárias; agradecendo a aceitação do convite para esta explanação, que foi uma solicitação deste Conselho para um melhor entendimento do RAP do citado empreendimento. Giselda passa a palavra aos Srs. Marcelo e Gustavo (explanadores).

Os explanadores citam que o houve a aprovação do RAP em 15/12/2006 a partir da reunião de 25/03/2006. Após isso, houve a alteração do RAP pelo empreendedor motivada pelas exigências de mercado, com a mudança comercial para a entrega de casas já prontas (condomínios internos). A partir da mudança no projeto urbanístico, o DAIA/SMA exigiu um novo parecer do Congeapa. A principal mudança foi o parcelamento do solo em 08 (oito) lotes de 10 a 30 mil m²).

Foi apresentado um resumo do projeto urbanístico do Parque das Araucárias (já licenciado): 343 mil m², 95.432 m² em lotes, 139 lotes, média de 450 m², decreto 14.771 de 14 de junho de 2004. Houve um TAC assinado entre o empreendedor e o Ministério Público prevendo o plantio de 6.200 mudas e houve alteração no projeto urbanístico que passou para 103 lotes com área média de 810 m². Há a exigência de estudo cumulativo, pois o os empreendimentos Parque das Araucárias e Reserva das Araucárias são complementares em termos de estudo. Voltando a explicar o Reserva das Araucárias, este apresentou no RAP anterior uma área de 238 mil m² e número máximo de lotes de 131. Já o novo projeto aqui apresentado conta com 08 lotes com 150 mil m² de área de lotes. Nos 08 lotes citados, foi apresentado à PMC uma quantidade máxima de 267 unidades familiares. Do total da gleba, 90 mil m² estão inseridos no plano de ocupação de bacias. Já foram construídas duas barragens diminuidoras de vazão e controle de cheias e de assoreamentos. A área total dos dois empreendimentos é de 480 mil m² com 21,95% de áreas verdes. Serão condomínios que atenderão aos parcelamentos Z3 e Z4. Na área da APA, a área mínima é de 810 m², pois foi acordado pelo TAC anterior e cujas regras também foram estendidas ao Reserva. Os explanadores citam o Informe técnico da Sanasa 83/07. A ETE usada será o localizado no loteamento Arboreto (Sanasa). No empreendimento Parque das Araucárias, o coletor de esgoto será implantado em 06 meses. O Reserva das Araucárias terá uma população calculada de 1.104 habitantes. Resíduos sólidos terão como destino o Aterro Sanitário Municipal, a coleta de lixo será realizada 3 vezes por semana (certidão emitida pelo DLU), a rede

elétrica será subterrânea, e não terá área de “bota fora”, pois será realizado o equilíbrio de massa em ambos os empreendimentos (corte x aterro). Foi apresentado o projeto da macro-drenagem, com amortecedores de cheia, bacias de detenção, estão com dois barramentos em operação da ordem 11.000 m³, integração das Áreas de Preservação Permanente - APP's previstas no plano de ocupação. Várias medidas mitigadoras foram apresentadas tais como impactos sobre o solo, com retenção de sedimentos e áreas de jusante, dissipação de energia. Fontes causadoras de assoreamento na bacia do Córrego Santana foram rapidamente citados. Foram apresentados os impactos sobre os recursos hídricos com dados positivos dos dois barramentos. Já sobre o uso da água, há a projeção de 80% de retorno à bacia. Segundo o RAP, os futuros moradores são provenientes de áreas do PCJ. Impacto sobre vegetação, sem remoção ou intervenção de APP's. Serão plantadas mais 1.867 mudas além das previstas para as ruas. Foram apresentadas as fotos panorâmicas de 2001 e outra mais recente com fragmentos de matas enriquecidos, idéia do plano anterior.

Acesso viário: Alair cita que a carga extra de veículos é suportável para uso das duas pistas da Av. Antônio Carlos Couto de Barros. Sobre esse item, vários conselheiros questionaram que o retorno para Campinas está no limite e não suportará o incremento de veículos. Esse retorno localiza-se logo após a única saída de todos os loteamentos (Reserva das Araucárias, Parque das Araucárias, Saint Hellene, etc.). A preocupação está baseada no relato dos conselheiros que são usuários da Av. Antônio Carlos Couto de Barros os quais relatam a impossibilidade de aumento de veículos que usam esse retorno “em nível”. Ocorrerão paradas bruscas ou, na pior das hipóteses, ocorrerão acidentes. Giselda pergunta sobre a contribuição dos empreendimentos para o assoreamento do lago da Fazenda Santana (terraplenagem). A documentação da execução das obras foi solicitada para avaliar a contribuição.

O conselheiro Mário solicita cópia da RAP em formato digital que foi aceito pelo empreendedor. As conselheiras Dionete e Ângela citam que o retorno da Av. Antônio Carlos Couto de Barros será crítico ou inviável se não forem implementados os projetos de expansão do viário.

O conselheiro Alair se dispôs a expor o planejamento viário para essa região em complemento aos empreendedores. Após o término da exposição, a conselheira e presidente Giselda, agradece aos explanadores pela apresentação. Nada mais tendo a discutir a presidente e conselheira Giselda dá por encerrada a reunião.

Eu, conselheiro Mário André Nieri, lavrei a presente ATA.
Campinas, 11 de fevereiro de 2009

GISELDA PERSON
Presidente

(10, 11, 12/03)

CONGEAPA - CAMPINAS / CONSELHO GESTOR DA ÁREA DE
PROTEÇÃO AMBIENTAL
REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

Local: Prefeitura Municipal de Campinas - 17/02/2009

Realizada no dia 17 de fevereiro de 2009, na Prefeitura Municipal de Campinas, 19º andar, Sala Milton Santos, compareceram os seguintes conselheiros: Lucrécio Raimundo da Silva, Paschoal Bortolotto, João Batista G. Siqueira, Déa Rachel E. Carvalho, Alair Roberto Godoy, Luciano Ferrão Costallat, Mário André Nieri, Ângela Podolsky, Arthur Diederichsel, André Hauser Castilho, Adriano C. Beltrami, Sérgio Righetto, Giselda Person. Convidados: Seba Torres Vereador (Câmara Municipal), José Afonso da Costa Bittencourt (Diretor Macrozona Leste), Henrique Reigadas (Diretor Des.Rural).

A conselheira e presidente Giselda abre os trabalhos. Passa a palavra para o Conselheiro Alair, secretário de Planejamento da PMC sobre o planejamento viário para a região da APA. Alair começa a apresentação das Diretrizes Viárias, mostrando vários mapas do sistema viário, trabalho desenvolvido pela Seplama.

Relata que a Seplama avançou no trabalho dos Planos Locais de Gestão, exigência do Plano Diretor de 2006. Mostra uma configuração geral das diversas macrozonas. Demonstra o eixo da Rodovia D. Pedro I. Cita as diretrizes da APA, acesso a Sosas e, numa outra direção, o prolongamento da Av. Alexandre Mackenzie alvo do licenciamento do loteamento Três Pontes do Atibaia (pelo DAIA/SMA) marginal externa do Caminhos de San Conrado até o novo loteamento, com capacidade acima de 3.600 veículos por hora, com 4 pistas, (2 pistas de cada lado). Cita que o trânsito do Caminhos de San Conrado utilizará o novo trecho e desafogará a Av. Mário Garnero, o centro de Sosas e a Av. Antônio Carlos Couto de Barros. Ressalta que a Av. Mário Garnero tem sérias restrições de uso e lei de tombamento que impedem qualquer aumento de fluxo, obra ou intervenção, pois esta avenida está toda inserida em Área de Preservação Permanente - APP. Então o uso da nova avenida desafogará o viário mais crítico do Distrito. Mostra detalhe da Av. Antônio Carlos Couto de Barros com os retornos previstos. Cita que na 3ª fase dos empreendimentos está prevista um anel viário para realizar o retorno para Campinas ou seguir na direção da Escola Comunitária. Mostra as diretrizes viárias da Rodovia D. Pedro I (SP 65), disponível no site da PMC. Ressalta o projeto do trevo Rod. D. Pedro I x Sosas e que o limite para a concessionária ganhadora executar a obra é de 03 anos. Mostra a CAM.127 que liga a Rodovia D. Pedro I até Joaquim Egídio, Alair relata que seria difícil utilizar piso intertravado neste trecho, pois a conservação de pisos intertravado é muito maior e nem PMC nem DER tem equipes para a manutenção deste tipo de piso. Se tomados os devidos cuidados com a drenagem, é melhor uma estrada asfáltica com drenagem adequada em relação à estrada de terra e ao intertravado. Da forma que está hoje, não existe controle de toda a terra que chega ao Rio Atibaia. Após o término da exposição do conselheiro Alair, a presidente Giselda passa a palavra ao Diretor da Macroregião Leste, Sr. José Afonso e ao Eng. Henrique. O Eng. Henrique começa a explanação sobre o projeto de estradas rurais (Governo do Estado de São Paulo) relativo à conservação de estradas. Cita os Programas Pró Estrada e o Melhor Caminho e Pró Vicinais, disponíveis e indicados para estudos na área de APA. Diversos conselheiros citam que o cascalho usado na conservação acaba parando nos rios motivadas pelas enxurradas e pela falta de drenagem ou contenção. Sem o cascalho, fica intransitável nos longos períodos de chuvas. O programa Pró Vicinais é usado para interligar municípios com pavimentação asfáltica. Alair cita que a estrada de Joaquim Egídio é usada para escoamento de produção rural e deve evitar redutores de velocidade. E qualquer projeto deve prever e evitar rota de fuga de caminhões. Há consenso entre os presentes que os trechos que tem escoamento de produção e que não comprometem a APA devem ser objetos de estudo para indicação de uso de algum dos programas acima citados. Também há consenso que a melhoria nas condições de trabalho dos agricultores está previsto na Lei da APA que é de uso sustentável. O aumento de fluxo de veículos dos não-produtores deve ser evitado no projeto. Ficou acertada uma apresentação na próxima reunião ordinária excepcionalmente para o dia 03 de março próximo. Após o término da exposição, a conselheira e presidente Giselda, agradece aos explanadores pela apresentação.

Nada mais tendo a discutir a presidente e conselheira Giselda dá por encerrada a reunião.

Eu, conselheiro Mário André Nieri, lavrei a presente ATA.
Campinas, 17 de fevereiro de 2009

GISELDA PERSON
Presidente

(10, 11, 12/03)

**CONGEAPA - CAMPINAS / CONSELHO GESTOR DA ÁREA DE
PROTEÇÃO AMBIENTAL
REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA**

Local: Prefeitura Municipal de Campinas - 26/02/2009

Realizada no dia 26 de fevereiro de 2009, na Prefeitura Municipal de Campinas, 19º andar, Sala Milton Santos, presentes os Conselheiros: Cláudia Maria R. Esmeriz, João Batista G. Siqueira, Déa Rachel E. Carvalho Alair Roberto Godoy, Luciano Ferrão Costallat, Mário André Nieri, Sérgio Righetto, Giselda Person.

A conselheira Giselda abre os trabalhos com os seguintes protocolos:

1 – 2008.10.52952, Morro do Cruzeiro no loteamento Colinas do Ermitage. O Conselho fez um levantamento sobre a adequação à Lei 6.031 de uso e ocupação do solo está em conformidade. Ocorre que a fiscalização que foi ao local não fez a medição do corte real em relação ao projeto. Há consenso entre os conselheiros que o Congeapa deve pedir esclarecimentos junto à Semurb sobre a veracidade das informações constantes no projeto do empreendimento em relação à execução pos não atende o art. 61 alíneas c) e d) do inciso II e descumpra de modo geral o termo de responsabilidade técnica assinado para a aprovação da obra.

2 – 2008.70.7642: pedido de extração da árvore em caráter emergencial: por se tratar de árvore morta, está autorizada a extração com a devida compensação conforme a lei, com 05 novas árvores nativas com a manifestação no próprio processo;

3 – 200910.4510, solicitação da poda de um Ficus: foi autorizada a poda;

4 – 2008.10.56232 – da promotoria para ciência desse Conselho;

5 – 200910.1938 – Mirante Eventos: há relato via email de novas festas; serão apresentados até a reunião de 3ª-feira próxima;

6 – 200910.0118 (PG), parecer técnico DAIA (Residencial Três Pontes do Atibaia): Congeapa fará comunicado sobre a 2ª deliberação não reconhecida para ciência do SMA/DAIA;

7 – Residencial Jaguarí: Congeapa ser reunirá sob a orientação da Seplama para verificar os impactos e, a partir das conclusões, fazer ofício ao DAIA sobre o ocorrido;

8 - Foi entregue pelo vereador Sebá Torres a solicitação de alteração de proposta de compensação ambiental do empreendimento do Aeroporto de Viracopos, para ciência do Congeapa, prevendo o uso de recursos na APA (Área de Influência Indireta do empreendimento) dadas as restrições da resolução do Conama que cria a Área de Segurança Aeroportuária (ASA) e o melhor uso dos recursos no próprio município do empreendimento. Os conselheiros presentes confirmaram a necessidade dessa designação de recursos pelo DAIA/SMA. Houve consenso entre os presentes que o manifesto do conselheiro Alair na audiência pública, dessa feita discursando como Secretário de Planejamento, vai ao encontro do anseio do Congeapa propondo o uso dos recursos na APA. Alair e Giselda farão um ofício com as solicitações do Congeapa para o Consema/SMA até segunda-feira próxima, último dia previsto para manifesto. Nada mais tendo a discutir a presidente e conselheira e presidente Giselda dá por encerrada a reunião.

Eu, conselheiro Mário André Nieri, lavrei a presente ATA.

Campinas, 26 de fevereiro de 2009

GISELDA PERSON

Presidente

(10, 11, 12/03)

**CONGEAPA - CAMPINAS / CONSELHO GESTOR DA ÁREA DE
PROTEÇÃO AMBIENTAL
REUNIÃO ORDINÁRIA**

LOCAL: MERCK SHARP & DOHME - SOUSAS - 27/01/2009

Realizada em 27 de janeiro de 2009, às 18h30 na empresa Merck Sharp & Dohme em Sousas, aberta ao público, compareceram os seguintes conselheiros: Paschoal Bortoletto, Déa Rachel E. Carvalho, Luciano Ferrão Costallat, Dionete Aparecida Santin, Mário André Nieri, Arthur Diederichsel, Valéria Madeira, Peter Traue, Daniel de O. A. Pazinato, Sérgio Righetto, Giselda Person, Cláudio Vilas Boas Hacker.

1- A conselheira e presidente Giselda abre os trabalhos informando sobre o envio das atas aos conselheiros e submetendo à aprovação dos presentes. Colocada em votação, foi aprovada por unanimidade.

2 – Protocolados:

Termo de Compromisso do Projeto Dutos/BR (Petrobras). APMC já entregou a certidão de uso do solo logo após a assinatura do termo. O Congeapa fará o acompanhamento durante as obras.

O Conselheiro Paschoal pergunta qual o prazo para a execução e a conselheira Giselda levantará essa informação pois está em outro documento anterior ao termo;

– Mirante Eventos: a última notícia foi que a PMC encaminhou a fiscalização mas sem resultado. A Promotoria enviou cópia do processo, onde consta uma carta onde o proprietário relata que deu uma permissão de uso do local para o seu caseiro, justificando que não sabia das festas;

– O DPJ e Sub-Prefeitura de Joaquim Egídio encaminharam ao Conselho um projeto e solicitação de autorização para realizarem manutenção preventiva de trechos da estrada CAM127 no local onde a declividade é acentuada (cortes), serão retirados alguns eucaliptos, mas a raiz e parte do tronco não serão removidos, o projeto será acompanhado pelo Congeapa;

– Reforma DPJ na praça do bairro Carlos Gomes (em frente à AR-14): foi pedido um detalhamento do projeto ao DPJ para considerações;

– Morro do Cruzeiro: empreendimento multifamiliar com aprovação em 2007, após a aprovação da Lei da APA, deveria ter passado pelo Congeapa. Parece que houve um excesso no corte da APP (topo de morro). Fazer ofício solicitando uma fiscalização com a conferência no próprio local pois há evidências que as cotas do projeto não conferem com a realidade da obra;

– Residencial Jaguarí: este RAP não foi encaminhado ao Congeapa pelo Departamento de Meio Ambiente, a diretora fez seu parecer e encaminhou diretamente ao DAIA/SMA não encaminhando nem aos Conselhos e nem ao Deplan. O Congeapa encaminhará ao DAIA/SMA e Ministério Público relatando a falta deste encaminhamento de modo prévio a esse Conselho;

– Morada das Nascentes: será solicitado o projeto para análise das adequações em relação à Lei da APA;

– Fazenda Sertão: campo de golfe em área rural: por ser obra impactante principalmente em relação à grande área que requer remoção de solo, camadas de areia abaixo da camada de terra e grama, movimentação de terra, impacto nas APP's, portanto há a preocupação e devemos avaliar essas obras impactantes. Deve ser respeitada inclusive a Ordem de Serviço de Nº 634 de 17/07/2008, da própria PMC obrigando qualquer empreendimento, urbano ou rural, a ter o licenciamento ambiental via RAP ou EIA/RIMA (Art. 3º Fica proibida, por qualquer órgão desta Prefeitura, a provação de obras que impliquem na implantação de loteamentos, parcelamentos de solo, condomínios horizontais e/ou asfaltamento de sistemas viários no âmbito da APA – Área de Proteção Ambiental de Sousas e Joaquim Egídio, sem que as mesmas se

vejam precedidas de exigência de licenciamento ambiental prévio, através de RAP – Relatório Ambiental Preliminar ou EIA/RIMA – Estudo de Impacto Ambiental e Relatório de Impacto Ambiental devidamente analisados pelo DAIA – Departamento de Avaliação de Impacto Ambiental da Secretaria Estadual de Meio Ambiente) e com a obrigatoriedade de avaliação pelo Congeapa.

3 - Assuntos Gerais:

– Deliberação 02/2009 do empreendimento Pedra Alta: foi encaminhado para a publicação no Diário Oficial consolidando as atas anteriores. O resultado da deliberação foi que NÃO poderá ser emitida a Pré-aprovação pela Prefeitura NEM a Licença Prévia (LP) pelo DAIA/SMA até que as exigências expostas sejam respondidas e retornem ao Congeapa. Deve retornar ao Congeapa assim que cumpridas as exigências;

– Assoreamento do lago da Fazenda Santana em Sousas: ainda não foi entregue pela SEPLAMA o ofício ao Congeapa com uma resposta técnica, detalhes, informações e soluções, conforme prometido na reunião de 28/10/2008;

– O conselheiro Luciano cita a necessidade de elaborar as diretrizes para o futuro plano de manejo da APA, independente da origem dos recursos. Será a base para a discussão do Plano Local de Gestão. A Conselheira Giselda se comprometeu a levantar as principais necessidades;

– Diversos presentes relatam que existe um aeroporto operando na região da APA, com pista asfaltada e movimento de aeronaves.

Nada mais tendo a discutir a presidente e conselheira Giselda dá por encerrada a reunião.

Eu, conselheiro Mário André Nieri, lavrei a presente ATA.

Campinas, 27 de janeiro de 2009

GISELDA PERSON

Presidente

(10, 11, 12/03)

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA ASSINADA PELO SR. PREFEITO

PORTARIA N.º 69984/2009 - Revogar, o item da portaria n.º 69255/08, que nomeou o Sr. Eulin Mark Arlindo, como Conselheiro Suplente, junto ao Conselho de Defesa do Patrimônio Cultural de Campinas – CONDEPACC.

Nomear, o Sr. RICARDO LUIZ BUENO FERRARI, matrícula n.º 118469-5, como Conselheiro Suplente representante do Gabinete do Prefeito, junto ao Conselho de Defesa do Patrimônio Cultural de Campinas – CONDEPACC.

PORTARIA N.º 69937/2009 - Designar o Sr. ALMIRANTE PEDRO ALVARES CABRAL, matrícula n.º 118498-9, para responder pela Secretaria Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública durante o impedimento do senhor MÁRIO DE OLIVEIRA SEIXAS, matrícula n.º 1121227, no período de 27/02/2009 a 28/03/2009, por motivo de LTS – Licença Tratamento de Saúde. A presente substituição não acarretará despesas para o Município.

PORTARIA N.º 69876/2009 - Revogar, a portaria n.º 68982/09.

Nomear, os senhores abaixo relacionados para compor o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável.

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

TITULAR: PETER TRAUÉ

1º SUPLENTE: RODRIGO COLICIGNO RIBEIRO

2º SUPLENTE: RUI RABELO

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE CAMPINAS - CEASA/CAMPINAS

TITULAR: FRANCISCO JOSÉ RICCHINI LOPES

1º SUPLENTE: DEMÉTRIO VILAGRA

2º SUPLENTE: DEA RACHEL EHRHARDT CARVALHO

COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA INTEGRAL - CATI

TITULAR: JOSÉ AUGUSTO MAIORANO

1º SUPLENTE: PAULO NAMUR CLARO

2º SUPLENTE: ULISSES REIS DA COSTA

CASA DA AGRICULTURA DE CAMPINAS

TITULAR: RODRIGO BACCAN

1º SUPLENTE: JOSÉ GERALDO RODRIGUES

SINDICATO RURAL DE CAMPINAS - 1

TITULAR: LUIZ CARLOS CASTANHEIRA

1º SUPLENTE: ANTONIO EGÍDIO CRESTANA

2º SUPLENTE: TAKETOSHI IDE

TITULAR: MÁRCIA ROSANE MARQUES

1º SUPLENTE: ANTONIO BOSSOLI

2º SUPLENTE: KATSUYO MORITA

SINDICATO DOS EMPREGADOS RURAIS

TITULAR: JOSÉ CARLOS DUARTE DA CONCEIÇÃO

1º SUPLENTE: CÉSAR DE CAMARGO GALLI

2º SUPLENTE: GUSTAVO DUARTE DA CONCEIÇÃO

SEBRAE - CAMPINAS

TITULAR: VLAMIR SARTORI

1º SUPLENTE: MAISA FERNANDES NOGUEIRA

2º SUPLENTE: RODINEY JOSÉ TURRI

INSTITUTO AGRONÔMICO DE CAMPINAS - IAC

TITULAR: PAULO ESPÍNDOLA TRANI

1º SUPLENTE: EDVAN ALVES CHAGAS

2º SUPLENTE: JOSÉ CARLOS FELTRAN

FACULDADE DE ENGENHARIA AGRÍCOLA - FEAGRI - UNICAMP

TITULAR: NILSON ANTONIO MODESTO ARRAES

1º SUPLENTE: SYLVIO LUÍS HONÓRIO

ASSOCIAÇÃO PAULISTA DE SUPERMERCADOS - APAS

TITULAR: PATRÍCIA BELOTTI DE AMORIN

1º SUPLENTE: PALIMÉRCIO A. DE LUCAS

2º SUPLENTE: KATSURA KOMODA

ASSOCIAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS RURAIS E MORADORES DO BAIRRO PEDRA BRANCA E REGIÃO

TITULAR: MILTON AKIRA OGIHARA

1º SUPLENTE: SALVADOR O. BROTTTO

2º SUPLENTE: LEONARDO SHISHITO

SOCIEDADE SANTA MARIA DA SERRA DAS CABRAS

TITULAR: NELSON FALCARI

1º SUPLENTE: VALDIR FALCARI

ESCRITÓRIO DA DEFESA AGROPECUÁRIA DE CAMPINAS

TITULAR: JOSÉ CARLOS FABRINI COUTINHO

1º SUPLENTE: SILVIA MARIA GAUDIO AUGUSTO

EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA - EMBRAPA

TITULAR: CARLOS CESAR RONQUIM

1º SUPLENTE: FABIO ENRIQUE TORRESAN

2º SUPLENTE: ARYVERTON FORTES DE OLIVEIRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO LIMPEZA DE TERRENO

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições torna pública a presente notificação de seus proprietários / possuidores abaixo relacionados, referente aos terrenos abaixo descritos e localizados neste Município, para notificá-los na forma da lei da obrigação constituída na Lei nº. 11.455 de 30 /12 /2002, estabelecendo que deverão executar a limpeza dos terrenos e mantê-los limpos, no prazo de 10(dez) dias, a contar desta publicação. O não cumprimento da presente notificação ensejará a imposição de multa e a adoção das medidas previstas no citado diploma legal.

Table with columns: Cód.Contrib., Bairro, and N° Prot. Lists various property owners and their identification numbers.

FLÁVIO AUGUSTO FERRARI DE SENÇO

Secretário Municipal de Serviços Públicos

(12, 13, 14/03)

EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA (EM DOBRO) – LIMPEZA DE TERRENO

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos no uso de suas atribuições e tendo constatado que os proprietários / possuidores de terrenos localizados neste Município não atenderam as notificações para execução de limpeza nos terrenos abaixo relacionados dentro dos prazos legais, vem pelo presente Edital notificá-los dos Autos de Infração e Multas lavrados conforme Lei 11.455/02. É facultado aos proprietários a interposição de defesa, no prazo máximo de 08(oito) dias a contar da presente publicação sob pena de lançamento do valor não quitado em Dívida Ativa.

Table with columns: Cód.Contrib., AIM'S, and N° Prot. Lists property owners and their identification numbers.

Table with columns: Cód.Contrib., AIM'S, N° Prot., and Nome do Proprietário. Lists various property owners and their identification numbers.

FLÁVIO AUGUSTO FERRARI DE SENÇO

Secretário Municipal de Serviços Públicos

(12, 13, 14/03)

EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA (EM DOBRO) – CONSTRUÇÃO DE MURO E/OU ALAMBRADO

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições e tendo constatado que os proprietários / possuidores de terrenos localizados neste Município não atenderam as notificações para execução de muro ou alambrado nos terrenos abaixo relacionados nos respectivos prazos legais, vem pelo presente Edital notificá-los dos Autos de Infração e Multas lavrados conforme Lei 11.455/02. É facultado aos proprietários a interposição de defesa, por escrito, no prazo máximo de 08(oito) dias a contar da presente data sob pena de lançamento do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

Table with columns: Cód.Contrib., AIM'S, N° Prot., and Nome do Proprietário. Lists various property owners and their identification numbers.

FLÁVIO AUGUSTO FERRARI DE SENÇO

Secretário Municipal de Serviços Públicos

(12, 13, 14/03)

EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA – LIMPEZA

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições e tendo constatado que os proprietários / possuidores de terrenos localizados neste Município, não atenderam as notificações para limpeza do passeio público dos imóveis abaixo relacionados nos respectivos prazos legais, vem pelo presente Edital notificá-los dos Autos de Infração e Multas lavrados conforme Lei 09/03. É facultado aos proprietários a interposição de defesa, por escrito, no prazo máximo de 15(quinze) dias a contar da presente data, sob pena do lançamento do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

Table with columns: Cód.Contrib., AIM'S, N° Prot., and Nome do Proprietário. Lists various property owners and their identification numbers.

FLÁVIO AUGUSTO FERRARI DE SENÇO

Secretário Municipal de Serviços Públicos

(12, 13, 14/03)

EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA – LIMPEZA

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições e tendo constatado que os proprietários / possuidores de terrenos localizados neste Município, não atenderam as notificações para limpeza do passeio público dos imóveis abaixo relacionados nos respectivos prazos legais, vem pelo presente Edital notificá-los dos Autos de Infração e Multas lavrados conforme Lei 09/03. É facultado aos proprietários a interposição de defesa, por escrito, no prazo máximo de 15(quinze) dias a contar da presente data, sob pena do lançamento do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

Table with columns: Cód.Contrib., AIM'S, N° Prot., and Nome do Proprietário. Lists various property owners and their identification numbers.

FLÁVIO AUGUSTO FERRARI DE SENÇO

Secretário Municipal de Serviços Públicos

(12, 13, 14/03)

EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA – PAVIMENTAÇÃO DE PASSEIO 1

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições e tendo constatado que os proprietários / possuidores de terrenos localizados neste Município não atenderam as notificações para pavimentação do passeio frontal nos terrenos abaixo relacionados nos respectivos prazos legais, vem pelo presente Edital notificá-los dos Autos de Infração e Multas lavrados conforme Lei Complementar 09/03. É facultado aos proprietários a interposição de defesa, por escrito, no prazo máximo de 15(quinze) dias a contar da presente data sob pena do lançamento do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

Table with columns: Cód.Contrib., AIM'S, N° Prot., and Nome do Proprietário. Lists various property owners and their identification numbers.

Main table containing vehicle registration and processing information, including columns for license plate numbers, holder names, and various processing codes and dates.

PROCESSADAS EM 06/03/2009
BMT9303 E1-825467-55

ENQUADRAMENTO 605.03-AVANCAR O SINAL VERMELHO DO SEMAFORO - FISCALIZACAO ELETRONICA

Table with columns for license plate, vehicle type, and registration details. Includes entries like ABB9676, AKI3990, AME4095, etc.

ENQUADRAMENTO 606.81-TRANSPOR BLOQUEIO VIARIO COM OU SEM SINALIZACAO OU DISPOSITIVOS AUXILIARES
PROCESSADAS EM 06/03/2009

BWC1712 E1-828034-95 BYL3637 E1-784401-25 DOW9393 E1-829135-05

ENQUADRAMENTO 648.30-USAR BUZINA QUE NAO A DE TOQUE BREVE COMO ADVERTENCIA A PEDESTRE OU CONDUTORES
PROCESSADAS EM 06/03/2009
DYL7061 E1-831906-95

ENQUADRAMENTO 656.40-CONDUZIR O VEICULO TRANSPORTANDO PASSAGEIROS EM COMPARTIMENTO DE CARGA
PROCESSADAS EM 06/03/2009
BX08421 E1-832652-75 CNT4080 E1-832332-65
DMF8914 E1-832109-35 DMO7220 E1-830719-05

ENQUADRAMENTO 703.01-CONDUZIR MOTOCICLETA, MOTONETA E CICLMOTOR SEM CAPACETE DE SEGURANCA
PROCESSADAS EM 06/03/2009
DLN4435 E1-830637-55 DLN1927 E1-832874-95 DNV2560 E1-831061-05
DNC6437 E1-831256-95 DNP2606 E1-830718-95 DPZ8864 E1-830718-95
DPM9577 E1-828513-45 DQY2482 E1-831076-45 DVA6085 E1-831214-05
DVG0685 E1-830453-85 DYC4630 E1-832775-85 DYGK112 E1-831320-65 ECF5756

ENQUADRAMENTO 703.02-CONDUZIR MOTOCICLETA/MOTONETA/CICLMOTOR C/ CAPACETE S/ VISEIRA/OCULOS PROTECAO
PROCESSADAS EM 06/03/2009
BHU5725 E1-831385-55 BYL1619 E1-830490-15 BYL2019 E1-821718-75
BYL3637 E1-829804-85 BYL4586 E1-829811-45 DLN83371 E1-830984-05
BYL5656 E1-830177-75 DOZ2990 E1-830177-75 DOZ2921 E1-832521-85
DPV1971 E1-830740-95 DFX0213 E1-830420-85 ECF7292 E1-829818-05
EFC8109 E1-833184-05 EFG5131 E1-831108-35 EFG5139 E1-822400-75

ENQUADRAMENTO 704.81-CONDUZIR MOTOCICLETA, MOTONETA E CICLMOTOR TRANSPORTANDO PASSAGEIRO S/ CAPACETE
PROCESSADAS EM 06/03/2009
BYL1746 E1-829289-05 DGF4278 E1-807569-45 DOZ2209 E1-829290-05

ENQUADRAMENTO 705.61-CONDUZIR MOTOC/MOTON/CICLMOTOR FAZENDO MALABARISMO/EQUILIBRANDO-SE EM UMA RODA
PROCESSADAS EM 06/03/2009
BYL3637 E1-828440-85 DOZ3938 E1-832519-65 DPV4557 E1-830677-15

ENQUADRAMENTO 731.50-DIRIGIR O VEICULO COM O BRACO DO LADO DE FORA
PROCESSADAS EM 06/03/2009
GPG1194 E1-829665-15

ENQUADRAMENTO 736.62-DIRIGIR VEICULO UTILIZANDO-SE DE TELEFONE CELULAR
PROCESSADAS EM 06/03/2009

Large table with columns for license plate, vehicle type, and registration details. Includes entries like ACO1234, ANA9218, AOP6188, etc.

ÁREA DE LICITAÇÕES - ARTIGO 24, INCISO IV DA LEI 8.666/93**PROTOCOLO Nº 127/2009**
- **Zodiac Produtos Farmacêuticos S/A.**, para o item 02 no valor total de R\$ 1.819,62 (um mil, oitocentos e dezoito reais e sessenta e dois centavos).**PROTOCOLO Nº 165/2009**- **Cirurgica Mafra Ltda.**, para os itens 01 e 02 no valor total de R\$ 659,20 (seiscentos e cinquenta e nove reais e vinte centavos).**PROTOCOLO Nº 180/2009**- **Radius Equip. Medico-Hospitalares Ltda-ME.**, para os itens 01 a 03 no valor total de R\$ 7.480,00 (sete mil, quatrocentos e oitenta reais).**PROTOCOLO Nº 184/2009**- **Friza Com. Repres. de Prod. Hosp. Ltda.**, para os itens 01, 03, 04 e 05 no valor total de R\$ 3.207,50 (três mil, duzentos e sete reais e cinquenta centavos).- **Laboratórios B.Braun S/A.**, para os itens 02, 06 e 07 no valor total de R\$ 18.876,50 (dezoito mil, oitocentos e setenta e seis reais e cinquenta centavos).

Campinas, 06 de março de 2009

SALVADOR AFFONSO FERNANDES PINHEIRO
Presidente do HMMG**ÁREA DE LICITAÇÕES DO H.M.M.G.**
TERMO DE RATIFICAÇÃO**– PROTOCOLO Nº 147/2009****Ratifico** o ato de dispensa de licitação referente ao conserto de respirador marca K.Takaoka, modelo Monterey série 1810 com umidificador aquecido, incluindo fornecimento de peças e mão de obra, com base no Artigo 25, I da Lei Federal nº 8.666/93.**Firma: LAC Comércio e Manutenção de Equipamentos Médico Hosp. Ltda.**, no valor de R\$ 865,87 (oitocentos e sessenta e cinco reais e sete centavos).**– PROTOCOLO Nº 158/2009****Ratifico** o ato de dispensa de licitação referente ao conserto de bisturis elétricos marca WEM, patrimônio 18483 e 150654, com fornecimento de peças e mão de obra, com base no Artigo 25, I da Lei Federal nº 8.666/93.**Firma: Tecnoclin Elettronica Ltda.**, no valor de R\$ 434,74 (quatrocentos e trinta e quatro reais e setenta e quatro centavos).

Campinas, 04 de março de 2009

SALVADOR AFFONSO FERNANDES PINHEIRO
Presidente do HMMG**ÁREA DE LICITAÇÕES DO H.M.M.G.**
TERMO DE RATIFICAÇÃO**– PROTOCOLO Nº 109/2009****Ratifico** o ato de dispensa de licitação referente ao conserto de monitor multiparamétrico e de oxímetros de pulso marca Dixtal, com base no Artigo 25, I da Lei Federal nº 8.666/93.**Firma: Gamacamp Produtos Hospitalares Ltda.**, no valor de R\$ 1.703,55 (um mil, setecentos e três reais e cinquenta e cinco centavos).**– PROTOCOLO Nº 172/2009****Ratifico** o ato de dispensa de licitação referente ao conserto de respirador marca Newport série 95051B178, com fornecimento de peças e mão de obra, com base no Artigo 25, I da Lei Federal nº 8.666/93.**Firma: Equipamed Equipamentos Médicos Ltda.**, no valor de R\$ 3.312,94 (três mil, trezentos e doze reais e noventa e quatro centavos).

Campinas, 10 de março de 2009

SALVADOR AFFONSO FERNANDES PINHEIRO
Presidente do HMMG**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO****Protocolo nº 1364/2008 – Convite nº: 06/2009** – Contratação de empresa especializada por um período de 12 meses, para realizar coleta, análise físico-químico e o tratamento de águas de alimentação e reposição de 01 (uma) caldeira com fornecimento dos produtos necessários e 01 (uma) bomba dosadora em regime de comodato, conforme memorial descritivo em anexo.Diante dos elementos constantes no presente protocolado, **HOMOLOGO** a licitação epígrafa e **ADJUDICO** o seu objeto com base no parecer da Área de Almoxarifado, autorizando a despesa no(s) valor(es) abaixo especificado(s) conforme indicado:- **J. V. Amorim Química M-E**, no valor total de R\$ 8.760,00 (Oito mil, setecentos e sessenta reais).

Campinas, 10 de Março de 2009

SALVADOR AFFONSO FERNANDES PINHEIRO
Presidente do HMMG**AVISO RENOVAÇÃO DE CONTRATO****Convite Nº 73/06 - Protocolo Nº 3666/06****Contratante:** HOSPITAL MUNICIPAL DR. MARIO GATTI**Contratada:** Centro de Qualidade Analítica Ltda**Objeto:** Contratação de Laboratório habilitado para análise físico-química e microbiológica de água tratada para hemodiálise, por um período de 12 (doze) meses, no valor de total de R\$ 13.590,00 (Treze mil, quinhentos e noventa reais).

Campinas, 10 de março de 2009

SALVADOR AFFONSO FERNANDES PINHEIRO
Presidente do HMMG**SANASA**

SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO S/A

HOMOLOGAÇÃO**Pregão n. 2008/171 - Presencial. Objeto:** Aquisição de pneus, câmaras-de ar e protetores, novos. **Comunicamos** a homologação do pregão com adjudicação do objeto pelo menor preço por lote à empresa **DISTRIBUIDORA VEICULAR LTDA.**, para os lotes de 1 a 3, no valor total de R\$ 752.999,70, pelo período de 12 (doze) meses.**GERÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES****AVISO DE LICITAÇÃO****Pregão n. 2009/31 - Presencial. Objeto:** Locação de um sistema de impressão a laser, incluindo manutenção técnica. Visita obrigatória até o dia **25.03.2009** Recebimento das propostas até às **9h do dia 26.03.2009**, na Avenida da Saudade n. 500, Ponte Preta, Campinas/SP na Sala de Licitações. Edital gratuito disponível na Internet (<http://www.sanasa.com.br>) e das 8h às 12h e 13h30min às 17h na Gerência de Compras e Licitações no endereço acima.**GERÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES****AVISO DE LICITAÇÃO****Pregão n. 2009/34 - Presencial. Objeto:** Aquisição de materiais elétricos diversos. Recebimento das propostas até às **9h do dia 25.03.2009**, na Avenida da Saudade n. 500, Ponte Preta, Campinas/SP na Sala de Licitações. Edital gratuito disponível na Internet (<http://www.sanasa.com.br>) e das 8h às 12h e 13h30min às 17h na Gerência de Compras e Licitações no endereço acima.**GERÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES****PODER LEGISLATIVO****CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS****LEI Nº 13.535, DE 11 DE MARÇO DE 2009***Assegura às Pessoas Portadoras de Deficiência Auditiva o Direito de Serem Atendidas nas Repartições Públicas Municipais por meio da Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS - e dá outras Providências***A Câmara Municipal aprovou e eu, seu Presidente, Aurélio Cláudio, promulgo nos termos do §5º do Art. 51 da Lei Orgânica do Município a seguinte lei:****Art. 1º** - Fica assegurado às pessoas portadoras de deficiência auditiva o direito de serem atendidas nas repartições públicas municipais, inclusive suas fundações e autarquias, por funcionário apto a comunicar-se por meio da Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS.**Parágrafo único** – Para efeito do cumprimento do disposto no *caput* deste artigo deverá o Executivo iniciar a implantação pelo Paço Municipal através da instalação de um posto de atendimento.**Art. 2º** - Para os efeitos desta Lei, considera-se:**I – Deficiência auditiva** – perda parcial ou total das possibilidades auditivas sonoras, variando de graus e níveis na forma seguinte:

- a)** de 25 a 40 decibéis (db) – **surdez leve;**
- b)** de 41 a 55 db – **surdez moderada;**
- c)** de 56 a 70 db – **surdez acentuada;**
- d)** de 71 a 90 db – **surdez severa;**
- e)** acima de 91 db – **surdez profunda e**
- f) anacusia.**

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a contratar profissionais habilitados, ou estabelecer convênios com entidades ou associações legalmente constituídas para o atendimento às pessoas portadoras de deficiência auditiva.**Art. 4º** - As despesas com a execução desta lei correrão por conta de dotações próprias, consignadas no orçamento vigentes e suplementadas, se necessário.**Art. 5º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**AURÉLIO CLÁUDIO**
Presidente**AUTORIA:** EX-VEREADOR PAULO BUFALO
PUBLICADO NA SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS AOS 11 DE MARÇO DE 2009.**ISRAEL MAZZO**
Diretor Geral**DIVERSOS****EDITAL DE EXTRAVIO****EMPÓRIO BENARRIVATO LTDA - ME**, CNPJ: 04.862.696/0001-16, Inscr. Est.: 244.896.377.117 Site, a Rua Dr. Rafael Sales, 186, Bonfim, Campinas/SP, **DECLARA** o **Extravio** dos talonários de Nota Fiscal modelo 01 de nº. 001 a 050 sendo que do n.001 ao 026 encontram-se preenchidas e as demais não preenchidas. Não se responsabilizando pelo uso indevido da mesma.
Campinas/SP, 17/02/2009

(10, 11, 12/03)

EDITAL DE EXTRAVIOA empresa **FERNANDA MARIA AMARAL SARTORI ME**, CNPJ: 02.258.542/0001-94, vem por meio desta **COMUNICAR** o **extravio** das notas fiscais 2001 a 2150 da AIDF 3677. Não se responsabilizando pelo uso indevido dos mesmos.
(10, 11, 12/03)**EDITAL DE EXTRAVIO****1) SAMARA E CIA LTDA**, inscrita no CNPJ **44.626.323/0003-22**, IM 453021, estabelecida na cidade de Campinas, Rua Tiradentes, nº 523, Vila Itapura, **COMUNICA** o **extravio** dos talões de notas fiscais de Série A, de nº 01 a 500, de 501 a 3000, de 3001 a 5500, e talões de notas simplificadas de nº 01 a 15000, de 15001 a 45000, de 45001 a 650000 e de 65001 a 90000, não se responsabilizando pelo uso indevido desses documentos.**2) SAMARA E CIA LTDA**, inscrita no CNPJ **44.626.323/0006-75**, IM 652903, estabelecida na cidade de Campinas, na Rua Regente Feijó, 1339, Centro, **COMUNICA** o **extravio** dos talões de notas fiscais de fatura de serviço nº 01 a 20000, de Notas fiscais de serviço de nº 01 a 500, de 501 a 3000 e de 3001 a 13000, não se responsabilizando pelo uso indevido desses documentos.**3) SAMARA E CIA LTDA**, inscrita no CNPJ **44.626.323/0005-94**, IM 604224, estabelecida na cidade de Campinas, na Av. Orozimbo Maia, 2223, Centro, **COMUNICA** o **extravio** de talões de notas de nº 01 a 25000, de nº 25001 a 35000, de nº 35001 a 60000, não se responsabilizando pelo uso indevido desses documentos.**4) SAMARA E CIA LTDA**, inscrita no CNPJ **44.626.323/0004-03**, IM 453030, estabelecida na cidade de Campinas, na Rua Barão de Jaguará, 1021, Centro, **COMUNICA** o **extravio** de talões de notas de nº 01 a 500, de nº 501 a 3000, de nº 3001 a 6500, de nº 01 a 15000, de nº 15001 a 40000, de nº 40001 a 60000, de nº 60001 a 80000, de nº 80001 a 105000, não se responsabilizando pelo uso indevido desses documentos.